SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2488

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com Art. 37 da Constituição Federal Brasileira, e Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve.
HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 062/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Obras e Engenharia de pavimentação do Bairro Manoel Chico no Município de Anamã (Convênio nº 855004/2017 – Proposta 099538/2017) – Ministério do Desenvolvimento Regional), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, através da Secretária Municipal de Infraestrutura".
ADJUDICAR em favor da empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **11.621.353/0001-25,** o valor global de **R$ 1.662.233,40 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício Vigente, cujo, o programa de trabalho e elemento das despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:92BC7637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2019-PMA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Obras e Engenharia de pavimentação do Bairro Manoel Chico no Município de Anamã (Convênio nº 855004/2017 – Proposta 099538/2017) – Ministério do Desenvolvimento Regional), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, através da Secretária Municipal de Infraestrutura".
VALOR GLOBAL: R$ 1.662.233,40 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício Vigente, cujo, o programa de trabalho e elemento das despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal.

VIGÊNCIA: 14 de novembro 2019 a 13 de março de 2020.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeitura Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8A7C2409

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº096/GPMA/2019, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº096/GPMA/2019, 03 de OUTUBRO de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, **JAMILSON RIBEIRO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas.

RESOLVE:

I – Nomear **SIMONETE ALBUQUERQUE VIDEIRA,** para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito Retroativo a 01 de outubro de 2019, revogado as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM., 03 de outubro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/AM, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:475A39D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 094/GPMA/2019, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 094/GPMA/2019, 03 de OUTUBRO de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargos Comissionado.

O Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, **JAMILSON RIBEIRO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a senhora **SILVIA MARIA BRANDÃO ANTUNES,** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito Retroativo a 01 de outubro de 2019, revogado as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM., 03 de outubro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/AM, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:F5D5474F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 046/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO 069-2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011-2019.

OBJETO: Contratação imediata de empresa para aquisição de 300 unidades pisca-pisca de leds de cor vermelha com 100 lâmpadas, e 300 unidades de pisca-pisca de leds de cor verde com 100 lâmpadas, para ornamentação natalina da cidade de apuí.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a **CARLOS FERRAZ TRINDADE-IMPORTADORA FERRAZ, CNPJ: 10.737.156/0001-03,** localizada na avenida Rio Grande do Sul, Bairro centro, n° 883, CEP 69.265-000.

VALOR GLOBAL: de R$ 9.900,00(Nove mil e novecentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, encerrando sua vigência na data de 11 de Dezembro do ano de 2019.

DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a realização dos serviços através **Transferência bancaria, AG: - 3271 C/C 27790- COPERATIVA SICOOB** mediante atesto da nota fiscal, requerida a solicitação de pagamento emitido pela secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, na sede da Secretaria de Fazenda, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15.122.0011.2036.Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 33.90.30 –MATERIUAL DE CONSUMO.
Fonte: 010- (Recurso Ordinário).
VALOR PARCIAL: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE APUÌ DO ANO 2019
DATA DA ASSINATURA: 14 /11/2019.

ATONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2156EEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 069/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°011/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019 –PROCESSO LICITATÓRIO N.°069/2019. OBJETO- Contratação imediata de empresa para aquisição de 300 und pisca-pisca de led de cor vermelha com 100 lâmpadas, e 300 und pisca-pisca de led de cor verde com 100 lâmpadas, para ornamentação natalina da cidade de apuí, através de dispensa de licitação. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no

Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 incisos II da Lei 8666/93**, RATIFICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação N°011/2019 em favor da Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE- ME- IMPORTADORA FERRAZ, CNPJ: 10.737.156/0001-03,** localizada na avenida Rio Grande do Sul, Bairro centro, n° 883, CEP 69.265-000 Apuí/AM apresentou o menor preço cotado no valor de R$9.900,00(Nove mil e novecentos reais.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 14 de Novembro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AA5AA9DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, que visa a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas (nacionais),**para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, marcada para ocorrer no dia 2 de outubro de 2019 ás 16:00h, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Atalaia do Norte (AM), 13 de novembro de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Comissão Municipal de Licitação

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03/10/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:04599B32

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTEPORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 273 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6175/2019, de 06 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr***. Darcy Duarte Comapa*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Assuntos Indígenas,*** para participar do Seminário dos Povos Indígenas do Alto Solimões, em São Paulo de Olivença-AM, no período de 14 a 19 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 13 de Novembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:734C1C43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL HOMOLOGAÇÃO DO PP 43.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4309/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar (Filmes para Raio X) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 43/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora abaixo identificada para o seu respectivo item:

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – CNPJ: 31.597.128/0001-08					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Caixa	80	Filme para raio-X Digital 28x35 11x14 IN) Caixa com 100 filme.	AGFA	R$ 875,00
2	Caixa	80	Filme para raio-X Digital 20x25 8x10 IN caixa com 100 filme.	AGFA	R$ 445,00
3	Caixa	100	Filme para raio-X 35x43 Caixa com 100 filme.	AGFA	R$ 1.340,00

Autazes, 11 de novembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:88CD4F46

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL ARP DO PP 43.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-CGL

No dia 12 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para

Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar (Filmes para Raio X) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 43/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 4309/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificada para os seus respectivos itens:

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – CNPJ: 31.597.128/0001-08					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Caixa	80	Filme para raio-X Digital 28x35 11x14 IN) Caixa com 100 filme.	AGFA	R$ 875,00
2	Caixa	80	Filme para raio-X Digital 20x25 8x10 IN caixa com 100 filme.	AGFA	R$ 445,00
3	Caixa	100	Filme para raio-X 35x43 Caixa com 100 filme.	AGFA	R$ 1.340,00

Autazes, 12 de novembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
CNPJ: 31.597.128/0001-08

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:6645D9B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 92 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 92 de 13 de novembro de 2019.

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO DISTRITO DO ARIAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, João Pereira Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, que este Poder Legislativo realizará a eleição do Distrito do Ariau, no dia 16 de novembro de 2019, conforme o Artigo 195° da Lei Orgânica do Município de Barreirinha e em conformidade com o Edital n° 003 datado de 14 de outubro de 2019.
R E S O L V E:

I – NOMEAR os Senhores: Manoel dos Santos Dutra, Silviane da Silva Ferreira, Dirley da Silva Pinheiro e Joseane Soares de França, para comporem a Comissão Eleitoral do Distrito do Ariau.

II – Fica como Presidente da Comissão Eleitoral o senhor Manoel dos Santos Dutra, Suplente a senhora Joseane Soares de França, Secretaria a senhora Silviane da Silva Ferreira e membro o senhor Dirley da Silva Pinheiro.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:C4CFC3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 93 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 93 de 13 de novembro de 2019.

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO DISTRITO DE BARREIRA DO ANDIRÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, João Pereira Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, que este Poder Legislativo realizará a eleição do Distrito de Barreira do Andirá, no dia 17 de novembro de 2019, conforme o Artigo 195° da Lei Orgânica do Município de Barreirinha e em conformidade com o Edital n° 004 datado de 14 de outubro de 2019.
R E S O L V E:
I – NOMEAR os Senhores: Emerson Bezerra Gonçalves, Jacy da Silva Correa, Claudio Souza das Chagas e Narciso Henriques de Melo, para comporem a Comissão Eleitoral do Distrito de Barreira do Andirá.

II – Fica como Presidente da Comissão Eleitoral o senhor Emerson Bezerra Gonçalves, Suplente o senhor Narciso Henriques de Melo, Secretaria a senhora Jacy da Silva Correa e membro o senhor Claudio Souza das Chagas.

III – Dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:5F241B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 94 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 94 de 13 de novembro de 2019.

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO DISTRITO DE FREQUESIA DO ANDIRÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, João Pereira Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, que este Poder Legislativo realizará a eleição do Distrito de Freguesia do Andirá, no dia 17 de novembro de 2019, conforme o Artigo 195° da Lei Orgânica do Município de Barreirinha e em conformidade com o Edital n° 005 datado de 14 de outubro de 2019.
R E S O L V E:

I – NOMEAR os Senhores: Manoel dos Santos Dutra, Silviane da Silva Ferreira, Dirley da Silva Pinheiro e Marcio Willians da Silva Dutra, para comporem a Comissão Eleitoral do Distrito do Ariau.

II – Fica como Presidente da Comissão Eleitoral o senhor Manoel dos Santos Dutra, Suplente o senhor Marcio Willians da Silva Dutra, Secretaria a senhora Silviane da Silva Ferreira e membro o senhor Dirley da Silva Pinheiro.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:6D6705C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 95 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 95 de 13 de novembro de 2019.

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO DISTRITO DO CRISTO REDENTOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, João Pereira Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, que este Poder Legislativo realizará a eleição do Distrito Do Cristo Redentor, no dia 17 de novembro de 2019, conforme o Artigo 195° da Lei Orgânica do Município de Barreirinha e em conformidade com o Edital n° 006 datado de 14 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

I – NOMEAR os Senhores: Flaviane dos Santos Pedreno, Milena Reis Dutra, Ozimar dos Santos Barbosa e Anilson Braz Pantoja, para comporem a Comissão Eleitoral do Distrito de Cristo Redentor.

II – Fica como Presidente da Comissão Eleitoral a senhora Flaviane dos Santos Pedreno, Suplente o senhor Anilson Braz Pantoja, Secretario o senhor Ozimar dos Santos Barbosa e membro a senhora Milena Reis Dutra.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:2B4D49B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Hospital Coriolano Cidade Lindoso e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 033/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**, para os itens de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 59, 67 e 92, no valor global de R$ 563.117,00 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** para os itens de 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106, no valor global de R$ 505.686,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais); **ANNA GABRIELA DE QUEIROZ MOTA EPP, CNPJ Nº 32.385.025/0001-47,** para os itens de 63, 64, 65, 66, 95 e 96, no valor global de R$ 325.539,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais); **NORTH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.936.285/0001-26,** para os itens de 55, 56, 68, 108, 109 e 110, no valor global de R$ 468.380,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) e **R F PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76**, para os itens de 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93 e 94, no valor global de R$ 1.116.297,50 (um milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 06 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7DEF6C9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do 8º termo aditivo ao contrato 044/2017, Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Amazonas, no dia 22 de outubro de 2019, Edição nº 2470 (terça-feira), pag. 07.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:48124F7E

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 031/2019/BCPREV

PORTARIA N.º 031/2019/BCPREVBenjamin Constant, 13 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora

Municipal Senhora ROSILANE ROCHA DO NASCIMENTO, e dá outras providências:

O Diretor Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o processo nº 5.324/2019– PMBC, datado de 07 de outubro de 2019
CONSIDERANDO o processo nº 009/2019– BCPREV, datado de 08 de novembro de 2019
CONSIDERANDO o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e a LEI Nº 1.247/2015 de 31 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora **ROSILANE ROCHA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9516093/ SSP/AM, inscrito no CPF Nº 643.856.552-00, matrícula 521, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºA5º NS-ESP-II-N, servidora pública efetivo estatutária do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais - Com Paridade, última remuneração, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003 e art. 46, inciso I,II,III da Lei Nº 1.247/2015 de 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Art. 2º - A servidora acima mencionada conta de efetivo exercício de **10.459 (dez mil quatrocentos e cinquenta e nove dias no Cargo, ou seja 28 (vinte e oito) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias.**
Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do vencimento básico no valor de **R$ 2.203,67** (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos). Adicional Por Tempo de Serviço de 15% no valor **R$ 330,55 (trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, Regência de Classe 35% no valor de **R$ 771,28** (setecentos e setenta e um reais e vinte oito centavos) totalizando os proventos integrais no Valor de **R$ 3.305,50 (três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).**
Art. 4º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV.**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de **01 de novembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Benjamin Constant/AM, em 13 de novembro de 2019.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA
Diretor Previdenciário – BC-PREV
Decreto nº 037/2017

Visto:_____

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente DS-1

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:8F81006D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT
PORTARIA N.º 032/2019/BCPREV

PORTARIA N.º 032/2019/BCPREV Benjamin Constant, 13 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Municipal Senhora MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA, e dá outras providências:

O Diretor Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o processo nº 5.325/2019– PMBC, datado de 07 de outubro de 2019
CONSIDERANDO o processo nº 010/2019– BCPREV, datado de 08 de novembro de 2019
CONSIDERANDO o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e a LEI Nº 1.247/2015 de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora **NARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0654013-9/SSP/AM, inscrito no CPF Nº 242.849.712-04, matrícula 492, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E FD 6ºA9º NS-PF-ESP-II-N, servidora pública efetivo estatutária do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais - Com Paridade, última remuneração, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003 e art. 46, inciso I,II,III da Lei Nº 1.247/2015 de 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Art. 2º - A servidora acima mencionada conta de efetivo exercício de **9.797 (nove mil, setecentos e noventa e sete dias no Cargo, ou seja 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias.**
Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do vencimento básico no valor de **R$ 2.203,67** (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos). Adicional Por Tempo de Serviço de 20% no valor **R$ 440,73 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)**, Regência de Classe 35% no valor de **R$ 771,28** (setecentos e setenta e um reais e vinte oito centavos) totalizando os proventos integrais no Valor de **R$ 3.415,68 (três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).**
Art. 4º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV.**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de **01 de novembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Benjamin Constant/AM, em 13 de novembro de 2019.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA
Diretor Previdenciário – BC-PREV
Decreto nº 037/2017

Visto:

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente DS-1

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:0ECF2EB1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 033/2019/BCPREV

PORTARIA N.º 033/2019/BCPREV Benjamin Constant, 13 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Municipal Senhora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA, e dá outras providências:

O Diretor Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA,

Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o processo nº 5.324/2019– PMBC, datado de 03 de outubro de 2019
CONSIDERANDO o processo nº 010/2019– BCPREV, datado de 08 de novembro de 2019
CONSIDERANDO o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e a LEI Nº 1.247/2015 de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0866592-3/SSP/AM, inscrito no CPF Nº 321.741.602-34, matrícula 482, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E FD 6ºA9º NS-PF-ESP-II-N, servidora pública efetivo estatutária do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais - Com Paridade, última remuneração, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003 e art. 46, inciso I,II,III da Lei Nº 1.247/2015 de 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Art. 2º - A servidora acima mencionada conta de efetivo exercício de **10.374 (dez mil, trezentos e setenta e quatro dias no Cargo, ou seja 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias.**
Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do vencimento básico no valor de **R$ 2.203,67** (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos). Adicional Por Tempo de Serviço de 15% no valor **R$ 330,55 (trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, Regência de Classe 35% no valor de **R$ 771,28** (setecentos e setenta e um reais e vinte oito centavos) totalizando os proventos integrais no Valor de **R$ 3.305,50 (três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).**
Art. 4º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV.**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de **01 de novembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Benjamin Constant/AM, em 13 de novembro de 2019.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA
Diretor Previdenciário – BC-PREV
Decreto Nº 037/2017

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:960842A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIO-CIRCULAR Nº 004/2019 – CPL (REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)

Senhores licitantes,
Com base no principio da autotutela, (onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos) comunicamos aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Beruri (AM), edição nº 2482, do dia 07/11/2019 objetivando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INFRAESTRUTURA DE EVENTOS**, está **suspensa** para análise e possíveis ajustes no Termo de Referência e no Edital.
Em data oportuna o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Beruri (AM), 14 de Novembro de 2019

ANA PAULA BARROSO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador:3E3E4B1D

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIO-CIRCULAR Nº 003/2019 – CPL (REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)

Senhores licitantes,

Com base no principio da autotutela, (onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos) comunicamos aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Beruri (AM), edição nº 2482, do dia 07/11/2019 objetivando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO**, está **suspensa** para análise e possíveis ajustes no Termo de Referência e no Edital.
Em data oportuna o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Beruri (AM), 14 de Novembro de 2019

ANA PAULA BARROSO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador:7E205CB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 193/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Representação do Município o Sr. SAMARLON DE SOUZA REMÉDIOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BDF2DAD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 138/19-GPMB, oriundo do Convite nº. 014/2019-CPL/PMB, Processo Administrativo nº 7.768/2019-PMB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Borba - CNPJ nº 04.477.568/0001-59 e J F P da Silva Eireli, CNPJ nº 22.466.926/0001-00
OBJETO: Serviço de Reforma na Unidade Básica de Saúde Heraclio Emiliano Moda, no Distrito de Axinim, Borba/AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 03.03 Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 10.302.0052.1.031 Const. e/ou Ampl. Aquis. e Equip. p/ Unid. de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0100 FTI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 95.665,44 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba/AM, 13 de novembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:DB8D58A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019-GP/CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019-GP/CMC

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA APRECIAR DENÚNCIA APRESENTADA CONTRA O VEREADOR NAILSON ALVES DE CAMPOS, ESTABELECE O RITO PROCESSUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto-Lei nº. 201/67;
CONSIDERANDO a Denúncia formulada e apresentada contra o Vereador, Senhor Nailson Alves de Campos (PDT);
CONSIDERANDO o recebimento da Denúncia por meio de votação em Plenário, pelo placar de 4 votos a favor e 2 votos contra;
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 5º. do Decreto-Lei nº. 201/67 e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caapiranga/AM;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída, nos termos do Decreto-Lei nº. 201/67, a Comissão Processante Autuada sob o nº **CP. 001.2019**, composta por 3 (três) vereadores sorteados obedecendo a proporcionalidade partidária, os quais elegeram, desde logo, o Presidente, Relator e Membro, conforme abaixo:
Presidente: Vereador Silas Pereira Ruis (PP)
Relator: Vereador Moisés Santos da Silva (PEN)
Membro: Vereadora Cleuma Adrina Matos de Oliveira (PTN/PODEMOS)
Art. 2º- Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.
Parágrafo Único: Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário;
Art. 3º. - Acolhida a representação, o parecer da Comissão Processante conclui por Projeto de Decreto Legislativo, que determina a tipologia dos crimes a serem julgados e a suspensão das funções de cada indiciado, conforme regra ***interna corporis*** contida no art. 174, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caapiranga.
I - se a Comissão Processante opinar pelo prosseguimento da Denúncia, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.
II - o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.
Art. 4º. - Concluída a instrução, deverá ser aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.
I - Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;
II - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia.
Art. 5º. - Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer uma das infrações especificadas na denúncia.
Art. 6º. - Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito e/ou do Vice-Prefeito.
I - Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo.
II – Ao final, em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.
Art. 7º. - O processo deverá estar concluído dentro em noventa dias, prorrogáveis por mais noventa, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.
Parágrafo único: Transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem o julgamento, cessa o afastamento do denunciado e o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.
Art. 8º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, em 12 de Novembro de 2019.

VER. JORGE MARTINS SOBRINHO
Presidente da Câmara de Caapiranga

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:02A6EE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N°005/2019, DO CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2018-CPL/PMC,** tendo por finalidade a execução de serviços de Advocacia, para atender a prefeitura Municipal de Caapiranga
OBJETO: **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2018-CPL/PMC,** nos termos que dispõe o artigo 79. inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: **MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **MOTA&MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOCACIA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:98826B31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033-2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhes são atribuídos por lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 010 (dez) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **ESTADA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:**14.11.2019 à 23.11.2019.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 14 de novembro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5D68EB9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - UASG 980223

Comunicamos aos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 02/2019 – UASG 980223 - Processo nº 123/2019 – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E SEMI-REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM encontra-se SUSPENSO, em face da necessidade de readequação do Termo de Referência, ficando então adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 18 de novembro de 2019, às 10:00 horas.
Oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 14 de novembro de 2019.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Pregoeira

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F30BF1B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019-CMC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE "Título de Cidadã Coariense" à Senhora SEBASTIANA SOUZA DE QUEIROZ - Pastora, esposa do Pastor EUFRÁSIO NASCIMENTO DE QUEIROZ - Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – IEADAM, em Coari, e dá outras providências.

A Mesa Diretora as Câmara Municipal de Coari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XX, 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 14, III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃ COARIENSE",** a Senhora SEBASTIANA SOUZA DE QUEIROZ- Pastora da Igreja Evangélica Assembleia de Deus-IEADAM, em Coari, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Coari e assim, contribuído no desenvolvimento de nossa comunidade.

Art. 2º A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis para efetivar a outorga do título ora concedido em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, em 12 de novembro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Coari, em Exercício

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5E46050C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Produtos De Saúde Químicos Cirúrgicos, Para Uso Na Assistência Médica Municipal, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.

ABERTURA: 29/11/2019 às 10hs:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 13 de novembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9FFDAF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Produtos De Saúde Químicos Cirúrgicos, Para Uso Na Assistência Médica Municipal, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.

ABERTURA: 29/11/2019 às 10hs:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 13 de novembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:947C8500

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º386/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º386/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao Senhor RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito municipal de Eirunepé-AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XV do Art. 5 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao senhor **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, Prefeito municipal de Eirunepé-AM e dá outras providências, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º- A câmara Municipal de Envira adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão de que se trata o artigo anterior em conformidade com o previsto no Art. 05, inciso XV, do seu Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:3D1AD52D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º387/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º387/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao Senhor ROGÉRIO ROLIM DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil do município de Envira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XV do Art. 5 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao senhor **ROGÉRIO ROLIM DA CRUZ,** Delegado de Polícia Civil do município de Envira e dá outras providências, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º- A câmara Municipal de Envira adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão de que se trata o artigo anterior em conformidade com o previsto no Art. 05, inciso XV, do seu Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:8B85CA55

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º388/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º388/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao Senhor FELIPE CERQUEIRA FERREIRA DA NEVES, 2º Tenente QOPM, Comandante do 10º GPM do Munícipio de Envira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XV do Art. 5 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao senhor **FELIPE CERQUEIRA FERREIRA DA NEVES,** 2º Tenente QOPM, Comandante do 10º GPM do Munícipio de Envira e dá outras providências, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º- A câmara Municipal de Envira adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão de que se trata o artigo anterior em conformidade com o previsto no Art. 05, inciso XV, do seu Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:F4F0FAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º389/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º389/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao Senhor RADYR GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Distribuição no interior "Amazonas Energia S.A" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XV do Art. 5 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao senhor **RADYR GOMES DE OLIVEIRA,** Diretor de Distribuição no interior "Amazonas Energia S.A" e dá outras providências, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º- A câmara Municipal de Envira adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão de que se trata o artigo anterior em conformidade com o previsto no Art. 05, inciso XV, do seu Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:264BBFD1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Projeto Básico do Campeonato Envirense de Futebol de Campo Principal de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a título de estímulo, a premiação conforme valores abaixo especificados, para as equipes vencedoras do Campeonato Envirense de Futebol de Campo Principal de 2019, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Futebol Principal – Adulto Masculino:
1º lugar R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º lugar R$ 1.000,00 (um mil reais)
Art. 2º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, apresentará até 03 (três) dias após o encerramento do campeonato, a lista das equipes vencedoras e seus respectivos presidentes, devidamente qualificados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

HELENILSON DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D5EBF431

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;
CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 435-B/2019 – SEMSA, 11 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, viajar às Estradas Vicinais do Espinheiro I, Marajá e São Sebastião/Zona Rural do Município, com a finalidade de realizar serviços da Campanha de Vacinação contra Sarampo, conforme especificação na tabela, fonte de pagamento PISO FIXO – Bloco de Vigilância em Saúde.

Nº	NOME	QUANT. DIÁRIAS	VALOR
•	Alexandre Cavalcante de Lima	2	R$ 92,00
•	Antonia Nascimento da Silva	2	R$ 92,00
•	Antonio Audenis da Silva	2	R$ 92,00
•	Clancelson de Souza Silveira	2	R$ 92,00
•	Evanilda Rodrigues Ribeiro da Silva	2	R$ 92,00
•	Francisca Aldely Rosendo da Silva	2	R$ 92,00
•	Francisco Pereira Martins	2	R$ 92,00
•	Joaquim Gurgel Barbosa	2	R$ 92,00
•	José Adenildo Mattos da Silva	2	R$ 92,00
•	Maria Roseli Rodrigues da Silva	2	R$ 92,00
•	Raimundo Gurgel da Silveira	2	R$ 92,00
•	Sueli Fonseca Teixeira	2	R$ 92,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B4C81719

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2019, DE 08.11.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **MARIA INILDA FRANÇA DE MELO**, do cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, nomeada através do Decreto nº 185/2017, de 01.09.2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D2BD6FD6

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2019, DE 04.11.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOADRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMAS/Nº 151/2019, 17 de Setembro de 2019;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e Cad. Único;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **IVONOEL CARDOSO RODRIGUES**, do cargo de provimento em Comissão CC-5, Ajudante de Ordem, nomeado através do Decreto nº 058/2017, de 02.05.2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO VALE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:316C74B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 021/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93,torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 021/2019-CPL/PMFB
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE FOLHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER COBERTURA DE CASAS DE FARINHA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.**

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **27/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 12 de Novembro 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:5EBE85B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 021/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 021/2019-CPL/PMFB
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE FOLHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER COBERTURA DE CASAS DE FARINHA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **27/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 12 de Novembro 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F5E05E0C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 022/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 022/2019-CPL/PMFB
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MOTORES ESTACIONÁRIOS COMPLETOS PARA ATENDIMENTO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **27/11/2019 ÀS 11:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 12 de Novembro 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:FAFAF0C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 023/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 023/2019-CPL/PMFB
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE TRICICLOS CARGOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **27/11/2019 ÀS 14:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 12 de Novembro 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:6DC63A6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SOBRE ATA DO PP. 22-2019

RETIFICAÇÃO SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13, RETIFICADA PARA O NUMERO 16 PP nº 22/2019

Retificação sobre valor global e valor unitário do item 02 lote III da ata de registro de preço publicado no DOM 2425 em 20-08-2019, Pag. 97, 98:

EMPRESA: F. PELEGRINELLI EIRELI CNPJ nº 22.793.733/0001-63
Onde se ler: valor global R$ 1.236.870,00 (um milhão e duzentos e trinta seis mil oitocentos e setenta reais);

Leia –se: R$ 1.554.552,00 (um milhão e quinhentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais);

DO ITEM 02 DO LOTE III.
Onde se ler: R$ 119,00 (cento e dezenove reais)
Leia – se R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Guajara – Am, 14 de Novembro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente Da CPL

PUBLICAÇÃO:

Publicado no quadro de aviso por afixação em 20 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 20 de agosto de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6C979660

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 24/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RÚSSEL LELLO DE MIRANDA, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES E LAGO DE URUAPEARA E DISTRITO DE AUXILIADORA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER,*** ao VEREADOR RÚSSEL LELLO DE MIRANDA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), *para efetuar viagem às comunidades do lago de Uruapeara de* ***CASTANHAL (visita à comunidade), CRISTO REI (visita à escola e ao posto de saúde), FLORESTA (visita à comunidade) e DISTRITO DE AUXILIADORA (efetuar visitas às escolas, posto de saúde e posto policial), nos*** dias 16 a 21.10.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAÍDA: 18h00
DATA: 16/10/2019
CHEGADA: 21h00
DATA: 21/10/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 15.10.2019

RÚSSELL LELLO DE MIRANDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:E1854B82

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 26/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JHON ELTON AULER, PARA EFETUAR VIAGEM CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao SENHOR **JHON ELTON AULER,** 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS E EFETUAR VISITAS NO **GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL WILKER BARRETO** (APRESENTAR UM PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PARA O SETOR PRIMÁRIO DESTE MUNICÍPIO), **IPAAM** (TRATAR DE LICENÇAS AMBIENTAIS PARA OS GARIMPOS E MADEIREIRAS DE HUMAITÁ-AM), **DNIT** (SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSARELAS DA ROTATÓRIA LOCAL ATÉ O KM 8 DA BR 319, SENTIDO HUMAITÁ/PORTO VELHO-RO)*, NO PERÍODO DE 17.10.2019 a 30.10.2019.*

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAÍDA: 16h00
DATA: 17/10/2019
CHEGADA: 21h00
DATA: 30/10/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 17.10.2019

JHON ELTON AULER

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:D2812E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 27/2019/GAB/PRES HUMAITÁ-AM, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VISITAS À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 04 (QUATRO) diárias, no valor de R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), *para efetuar visitas à* ***FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DE HUMAITÁ (FEPESCA),*** *(PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE O SETOR PESQUEIRO, SEGURO DEFESO/2019, RGP DE PESCA),* ***SECRETARIA DE PESCA (****PROTOCOLAR MANUTENÇÃO DO RGP, REGISTRO GERAL DOS PESCADORES DE HUMAITÁ)* ***FEPESCA*** *(REUNIÃO SOBRE O SETOR PESQUEIRO, SEGURO DEFESO/2019 E RGP)* ***SECRETARIA DE PESCA*** *(PROTOCOLAR REGISTRO GERAL DOS PESCADORES DE HUMAITÁ),* ***nos dias 11.10.2019 a 16.10.2019.***

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAÍDA: 12h00
DATA: 11/10/2019
CHEGADA: 13h00
DATA: 16 /10/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS, DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.10.2019

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:936087EB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 28/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS - AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA,** (02) DUAS DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), **PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS–AMAZONAS,** PARA ENCONTRAR-SE COM O DEPUTADO ESTADUAL ADJUTO AFONSO, PARA TRATAR DOS PROJETOS QUE SERÃO INCLUÍDOS, PARA OBTENÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, **NA EMPRESA PARIS ENGENHARIA,** IREMOS DISCUTIR SOBRE O PLANEJAMENTO PARA AS CONSTRUÇÕES DE LINHAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS E NA **SEPROR,** TRATAR DE ASSUNTOS COM REFERÊNCIAS AO SETOR PRIMÁRIO DO NOSSO MUNICÍPIO, nos dias 09.09.2019 e 11.09.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 09/09/2019
CHEGADA 23h00
DATA: 11/09/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE R DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.10.2019

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:2A34324D

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 013/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, **HOMOLOGO o processo de licitação Convite nº 013/2019 e ADJUDICO o objeto ao vencedor nos termos do processo**, e em resumo nos seguintes atermos:

OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a **"*Contratação de empresa para aquisição de cadeiras e carteiras, para atender as necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 013/2019.*"**
ABERTURA: 13/11/2019, as 11:00 horas (remarcada para às 14:00 horas).
VENCEDOR: **MODIFIC MÓVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO - ME – CNPJ Nº 19.111.762/0001-93**
VALOR GLOBAL: R$ 9.575,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00

Humaitá, em 14 de novembro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:7F896FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor

preço por item. Data da abertura: 28/11/2019, às 09h:00min. Objeto: aquisição de 04 (quatro) embarcações tipo lancha**,** através de Emendas Parlamentares Estaduais Impositivas para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), que serão utilizadas pelos profissionais da saúde que atuam nas áreas ribeirinhas do Município de Humaitá(AM) em remoções e transporte de pacientes nos seguintes trechos: Muanense/Humaitá, São Rafael/Humaitá, Lago do Antônio/Humaitá e UBSF/Auxiliadora/Humaitá, de acordo com as necessidades de cada comunidade. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá(AM). Processo Administrativo n.º 3109/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br.

Humaitá (AM),13 de novembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E1D71438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2230/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2230/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 034/2019-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual **Aquisição de Material de Construção e Ferragens, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais (SEMINF, SEMED, SEMINT, SEMAPA e SEMAS), da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.** conforme consta na ATA, datada em 26 de setembro de 2019, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***M S A COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI*****, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, vencedora dos itens: 19, 52, 62, 68 e 76** pelo valor global de **R$85.357,50 (Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos),** ***FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI-ME*****, inscrita no CNPJ: 20.000.904/0001-24, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79 e 80** pelo valor global de **R$1.430.595,25 (Um Milhão Qautrocentos e Trinta Mil Quinhentos e Noventae Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 01 de outubro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:723A2178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2293/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2293/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 043/2019-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (IMPRESSORAS) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA,** conforme consta na ATA, datada em 23 de setembro de 2019, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor dos itens: 1, 2 e 3 pelo valor Global de R$129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 24 de setembro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D105CC6A

HUMAITÁPREV
ATA DA QUINQUAGESIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA QUINQUAGESIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e seis minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro, realizou-se a quinquagésima quinta reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Azenral Pinto de Castro e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário acima citados, estavam presentes na reunião os demais membros deste conselho, sendo eles: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava do seguinte assunto: **1º) MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PARCELAMENTO DO INSS PATRONAL; 2º. INADIMPLENCIA DA COHASB.** Dando continuidade à reunião, os conselheiros tomaram conhecimento da minuta do projeto de Lei enviado pelo executivo a este instituto, o qual solicita o parcelamento do INSS do regime patronal que está em atraso desde o mês de março a agosto de dois mil e dezenove. Quanto a situação da inadimplência da COHASB, este conselho resolve enviar um ofício ao Diretor da COHASB convidando o a participar de uma reunião com os conselheiros deste instituto que realizar-se-á no dia 20 de setembro de dois mil e dezenove, para tratar do assunto em pauta. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Azenral Pinto de Castro e pelos demais presentes.

Humaitá, 12 de setembro de 2019.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Pres. do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:64BC18ED

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e cinquenta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a centésima trigésima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Azenral Pinto de Castro e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário acima citados, estavam presentes na reunião os demais membros deste conselho, sendo eles: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França, também estava presente na reunião o Senhor Renan Castro Maia, Diretor da COHASB e Senhor Wagner Oliveira Mendonça, Secretário Executivo da COHASB. Inicialmente, o presidente declarou aberta a reunião agradecendo os presentes. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta da reunião que constava dos seguintes assuntos: **CONVERSA COM DIRETOR DA COHASB.** Dando continuidade à reunião os conselheiros falaram ao senhor Renan Maia sobre a questão da inadimplência da COHASB e o mesmo se comprometeu a realizar o pagamento das pendencias com o instituto. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta e seis minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Azenral Pinto de Castro e pelos demais presentes.

Humaitá, 20 de setembro de 2019.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Pres. do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor da COHASB

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Sec Executivo da COHASB

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F17BDE9A

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e dois minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a centésima trigésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Azenral Pinto de Castro e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário acima citados, estavam presentes na reunião os demais membros deste conselho, sendo eles: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a reunião agradecendo os membros presentes. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta da reunião que constava dos seguintes assuntos: **1º - MINUTA DA LEI NUMERO VINTE E QUATRO DE DOIS MIL E DEZENOVE; 2º - INADIMPLENCIA DA COHASB; 3º - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.** Dando continuidade à reunião, os conselheiros analisaram e discutiram sobre a Minuta da Lei que trata do parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias do patronal, devidas e não repassadas pelo Município de Humaitá, ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de março/2019 a agosto/2019. Após análise, este conselho resolve aprovar a lei supra citada, não em 15 (quinze) parcelas como citado em seu Art. 1º, mais, sim, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal nº. 652/2013. Dando continuidade à reunião, os conselheiros foram informados pelo superintendente do HUMAITAPREV, que a mesma quitou os débitos previdenciários do servidor relativo aos meses de janeiro a agosto de dois mil e dezenove. Em seguida este conselho, tomou ciência dos processos administrativos números trinta e quatro-A, trinta e cinco-A, quarenta e um e quarenta e dois, todos do ano de dois mil e dezenove, os quais foram considerados dentro das leis do HUMAITAPREV. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta e seis minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Azenral Pinto de Castro e pelos demais presentes.

Humaitá, 27 de setembro de 2019.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Pres. do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7CEE50BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 CARTA CONTRATO Nº 043/2019

Data: 14/11/2019; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: apresentação de show musical Gospel do "Cantor Klev Soares", a ser realizado no dia 21 de dezembro, para realização do evento cultural denominado "Praça Iluminada Show-2019" no Município de Ipixuna, Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: G R DOS SANTOS ALPHA 3 MUSIC-ME, no Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.038; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 007/2019 Carta Contrato Nº 043/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de Novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F096EE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratar show musical gospel para realização de evento cultural denominado "Praça Iluminada Show-2019" no Município de Ipixuna nos dias 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro do corrente ano;
CONSIDERANDO que o cantor Klev Soares é consagrado pela opinião pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de shows musical gospel com o cantor Klev Soares, para a realização do evento cultural denominado "Praça Ipixuna Show-2019" no Município de Ipixuna, em favor da Empresa: G R DOS SANTOS ALPHA 3 MUSIC - ME**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.959.977/0001-27, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas com o show musical gospel do cantor Klev Soares, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.038 – Encargos com Eventos Culturais do Município.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recursos Próprios.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 14 de Novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4311E174

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019.
Objeto: Fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal e recarga de extintor de incêndio, visando suprir as necessidades básicas do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 03 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 14 de Novembro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A7E1EAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019.
Objeto: Serviço de locação, sob demanda de equipamentos de sonorização e iluminação, visando suprir as necessidades básicas dos Eventos e Atividades Culturais do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 02 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 14 de Novembro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1B7EDB8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 52 /2019 - GP/CMI

PORTARIA Nº 52 /2019 - GP/CMI

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar senhor **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL,** do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** do quadro geral de cargos de provimento em comissão – CC3, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE CUMPRA - SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1A3E3A29

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 53 /2019 - GP/CMI

PORTARIA Nº 53 /2019 - GP/CMI

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL,** do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO** do quadro geral de cargos de provimento em comissão – CC3, deste Poder Legislativo, com **gratificação de 27% (vinte e sete por cento) por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Serviço Publico, em consonância com o art. 40 da Lei nº 316/16 e com a Lei nº105/2005.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE CUMPRA - SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:855336FE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 54/2019 - GP/CMI

PORTARIA Nº 54/2019 - GP/CMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Srta.**LARISSA MOREIRA LIMA,** é servidora comissionada, e trabalha com Assessoria as Comissões Parlamentares e Mesa Diretora;

CONSIDERANDO O ART. 40 da Lei nº316 de 13 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, o percentual de **50% (cinqüenta por cento)** sobre o Piso salarial de seu cargo, a servidora **LARISSA MOREIRA LIMA,** que ocupa cargo em Comissão.
II– Determinar o setor de RH, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iranduba, 14 de novembro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:C443C6E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CARTA CONVITE Nº 005/2019
PROCESSO Nº 2470/2019

Despacho de Licitação Fracassadado processo administrativo nº 2470/2019 da Carta Convite nº 005/2019, em razão de não atender aos requisitos de habilitação exigidos.

O Presidente da Comissão de Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo de nº 2470/2019, da Carta Convite nº 005/2019, com objeto de Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para executar os serviços de reforma do Mercado Municipal do Jauary, no Município de Itacoatiara-AM, destinado a Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias - SEMPAB, em razão das empresas convidadas não atenderam aos requisitos de habilitação exigidos.

RESOLVE:
FRACASSAR o certame licitatório com objetivo de publicar nova data para a licitação em epígrafe.

Itacoatiara-AM 13 de novembro de 2019

LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:4C35BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. CESSAR a designação das Senhoras KAROLAINE DA SILVA TAVEIRA e ADRIANA LEITE ARAUJO, como fiscal dos serviços oriundos das Atas de Registros de Preços n. 10/2018, n. 008/2019 e n. 003-PP004/2019;

2. CESSAR a designação da Senhora KAROLAINE DA SILVA TAVEIRA, como fiscal dos serviços oriundos das Atas de Registros de Preços n. 026/2018 e n. 012/2017;

3. CESSAR a designação da Senhora ADRIANA LEITE ARAUJO, como fiscal dos serviços oriundos das Atas de Registros de Preços n. 002/2018 e n. 004/2019 PP001;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 14 de novembro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:291EAA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 038, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o servidor **DANIEL BRASIL DA SILVA,** para fiscalizar e atestar notas fiscais dos materiais de consumo e permanente, e de serviços prestados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, a contar de 01 de Outubro de 2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 14 de novembro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:8113848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 039, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o servidor **DANIEL BRASIL DA SILVA,** para fiscalizar e atestar notas fiscais dos materiais de consumo e permanente, e de serviços prestados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, a contar de 01 de Outubro de 2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 14 de novembro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:46651CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 040, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. CESSAR a designação da Senhora ADRIANA LEITE ARAUJO como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, conforme consta na PORTARIA GSEMAS n. 016, DE 03 DE MAIO DE 2019;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 14 de novembro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:462BAC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 041, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor **DANIEL BRASIL DA SILVA** para a função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacoatiara a contar de 01 de Outubro de 2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 14 de Novembro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:A3CCBF01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

REAVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-CML/PMJ
REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 029/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e uniformes, compreendendo a realização de serviços de diversos, incluindo a elaboração de versões preliminares dos documentos, com a definição das ideias, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, entre outras atividades conforme especificações contidas no EDITAL e seus Anexos.
DATA E HORÁRIO: 28 de novembro de 2019, às 08h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 18/11/2019 a 28/11/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 14 de novembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:FF514A3F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO,O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante do presente Processo Administrativa nº **040/2019** relativo à licitação na modalidade**Tomada de Preços nº. 003/2019/CML/PMJ.**
CONSIDERANDO,ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
R E S O L V E
I. – HOMOLOGAR processo licitatório com fundamentação no art. 43 incisos VI da Lei 8666/93.
II. – **ADJUDICAR** em favor da empresa: **N P J CONSTRUCAO E COMERCIO–ME CNPJ N° 04.375.047/0001-90**, no valor global de **R$ 207.060,89 (duzentos e sete mil e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM,** conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM,Em: 06 de novembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:FD5EF121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 903/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARIA GENY DO LIVRAMENTO SIQUEIRA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 11 Referência "E" Matrícula nº 811**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 01/11/2019 e término em 01/02/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:157C7FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 832/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NELCIONE FERREIRA DA COSTA,** no cargo de **VIGIA , Nível II Referência "B" Matrícula nº 1266**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2014 a 03/06/2019, com início em 01/10/2019 e término em 31/12/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1A05506C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de rede de telecomunicações em fibra óptica e equipamentos de informática, destinada a atender a demanda do Departamento de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Manaquiri.
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2019,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de rede de telecomunicações em fibra óptica e equipamentos de informática, destinada a atender a demanda do Departamento de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao prestador de serviço **JOELISON ABREU DE CARVALHO – ME – CNPJ nº 23.502.409/0001-01,** no valor global de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02.02.01- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010/2019.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 06 de novembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 06 de novembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B51F9466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para serviços de confecção de placas personalizada em aço inox para revitalização e inauguração de obras públicas no município de Manaquiri.
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2019,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para serviços de confecção de placas personalizada em aço inox para revitalização e inauguração de obras públicas no município de Manaquiri**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao prestador de serviço **PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTADA – CNPJ nº 01.369.291/0001-52,** no valor global de **R$ 8.418,00 (oito mil e quatrocentos e dezoito reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010 RP
03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2048 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 002 – PAB
02.08.01- Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
20.608.0011.2036 - Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010 RP
02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 451 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010 RP
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 06 de novembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 06 de novembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:9AEEAEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa LUCAS DA SILVA FREITAS 04235405217 – MEI - CNPJ nº 34.316.001/0001-61.
OBJETO: Prestação de serviço de podas de gramados, coletas de resíduos e limpeza em geral no Estádio de Futebol, na sede do Município de Manaquiri/AM, oriundo da Dispensa de Licitação nº 061/2019, com fulcro no art. 24 II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato em 28/10/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Atividade: 15.451.0011.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 010.

Manaquiri/AM, 28 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D9D504C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
PORTARIA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 011 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA CPF: 436.524.172-91	*Diretor Presidente – SISPREV*	*AG: 0819-2 C/C: 12.990-9*
ENDEREÇO: TRAV. DOM PEDRO II N 02 – SANTA LUZIA - MANICORÉ/AM		

O Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-Am, a serviço do SISPREV.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de JANDERLAN BRITO BARBOSA - *Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ,* conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

para participar do Curso de Licitações Sustentáveis realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM nos dias, 18 e 19 de novembro na Escola de Contas Públicas.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	Saída 15/11/2019 Chegada 17/11/2019	12:00 horas 05:00 horas
Manaus	Manicoré	Fluvial	Saída 20/11/2019 Chegada 22/11/2019	07:00 horas 05:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 Diárias em Manaus R$ 552,96 R$ 2.211,84
TOTAL:.....R$ R$ 2.211,84

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MANICORÉ, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREVMANICORÉ

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BE7363AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 618, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ANA CARLA CAVALCANTE**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/04/2019 a 29/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E3FAEFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 621, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº. 008 de julho de 1985,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3736/2019- PMM,
CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 11 de abril de 2019,

R E S O L V E:

I – READAPTAR da Função de Auxiliar de Serviços Municipais, para a Função adequada com as condições físicas da Servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES GAMA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 11/04/2019.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo -SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D733683F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 006/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2019.
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2019.
ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a JONY DE OLIVEIRA FERREIRA & CIA LTDA.
OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.
PRAZO: **Fica Portanto abertura de prazo para Ampla defesa conforme o Art 5, Inciso LV, CF para o prazo de 15 dias para apresentação de sua defesa**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PÃES JUNIOR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:FA220BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 090/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2019.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019.
ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a OTAVIO DA CRUZ FARIA EIRELI.
OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019.

PRAZO: **Fica Portanto abertura de prazo para Ampla defesa conforme o Art 5, Inciso LV, CF para o prazo de 15 dias para apresentação de sua defesa**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PÃES JUNIOR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:1CBA368B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 299-CMP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 299-CMP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR À ITACOATIARA E MANAUS (AM) AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município no Interior e Capital do Estado

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES,** para viajar à Itacoatiara e Manaus (AM) no período de 17 à 20/11/2019, Com o objetivo de participar no dia 18 de novembro, Sessão Especial na Câmara de Itacoatiara, onde será entregue o título de cidadão Itacoatiarense ao Deputado Estadual e Presidente da UVEAM Álvaro Campelo, e no dia 19 de novembro, reunião com representantes da Amazonas Energia na Sede da Empresa em Manaus.
II - DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus. Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	17/11/2019	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	20/11/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 1 (uma diária), para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:FB015A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2019-PMP, Registro de Preços nº 049/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 29/11/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha e refeitórios para atender a administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 12 de novembro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7B2C5998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

Edital nº 002/2019
Ofício nº 984/2019
Processo nº 2861-SEMS
Datado em: 25/07/2019

Luiz de Almeida Neves, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, os classificados deverão comparecer no Auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado na Rua Urubuí, n° 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/ AM, no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de 21, 22 e 25 de novembro do corrente, no horário de 07:00 às 13:00, afim de cumprirem o item 11, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019, datado de 30 de janeiro de 2019, conforme anexo I e anexo II (Resultado final do Processo Seletivo – SEMS e SEMASC), para futura contratação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

01 foto 3x4;

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação da última eleição, correspondente ao último turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Carteira de Trabalho (frente e verso);
• Inscrição no PIS/PASEP;
• Conta Corrente Bancária (Bradesco);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente;
• Comprovante de pagamento da anuidade;
• Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

Comprovante de escolaridade – *Diploma*, *Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias) acompanhado do histórico escolar.

• Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
• Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal);
• Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (filhos);

• Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 anos (filhos);
• Cadastro de Pessoa Física dos dependentes (para fins de imposto de renda);
• Declaração escolar para efeito de salário família a partir de 07 anos.

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);
Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 14 de novembro de 2019.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 10:00, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 14 de novembro de 2019.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Mun. de Administração

ANEXO I

Anexo do Edital de Convocação nº 002/2019, de 14 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AREA DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO			
FUNÇÃO CIRURGIÃO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	RAIANE SILVA PINHEIRO	8	70
	ANA CLAUDIA LIMA DUTRA	9	61
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCIVANI DA SILVA MOUSIU	19	108
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL DO MUNICIPIO			
AREA DE ATUAÇÃO: UBS SÃO JOSÉ, BR-174, KM 137 – COM. SÃO FRANCISCO			
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	2	12

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:03FBE108

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
2ª Brigada de Infantaria de Selva, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 102/18, que permite a operação de um posto de abastecimento de combustível, com tancagem aérea de 90m³, sendo 01 tanque para óleo diesel de 30m³ e 02 tanques para gasolina com 30m³ cada, localizada na Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, para Posto de Abastecimento de Combustível, com validade de **01 Ano**.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 102/18
O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:
INTERASSADO: 2ª Brigada de Infantaria de Selva
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM.
CNPJ/CPF: 09.573.215/0001-76 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
FONE: (97) 3471-3254 **FAX:**
REGISTRO IPAAM: 0804.2604 **PROCESSO Nº:** 5088/T/13
ATIVIDADE: Posto de Abastecimento de Combustível.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM.
FINALIDADE: Autorizar a operação de um posto de abastecimento de combustível, com tancagem aérea de 90m³, sendo 01 tanque para óleo diesel de 30m³ e 02 tanques para gasolina com 30m³ cada.
POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 Ano
Atenção:
Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus – AM, 30 de Maio de 2018.

MARIA GORETE M. DA SILVA
Diretora Técnica

FÁBIO RODRIGUES MARQUES
Diretor Jurídico no Exercício da Presidência

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. Nº 102/18

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art. 24, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012.
A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art. 23, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012.
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 5088/T/13**.
Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
Executar no prazo de vigência da Licença de Instalação, serviços de revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas.
Apresentar no prazo de 90 dias, Plano de Atendimento a Emergência – PAE, com respectivo cronograma de execução e treinamento simulados, referente à atividade exercida pela empresa.
Apresentar quando solicitação da Licença de Operação:
Comprovante de cadastro junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP.
Comprovante de destinação final dos resíduos.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:4C0A1D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
2ª Brigada de Infantaria de Selva (Porto CAMANAUS), torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 120/18, que autoriza a operação de um posto de abastecimento e distribuição de combustíveis, com cinco tanques aéreos de 30.000 litros cada e área útil de 200 m², localizada na Estrada de Camanaus, Base logística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, São Gabriel da Cachoeira – AM, para Posto de Abastecimento e Distribuição de Combustível, com validade de **01 Ano**.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 120/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:
INTERASSADO: 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Porto CAMANAUS)
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM.
CNPJ/CPF: 09.573.215/0001-76 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
FONE: (97) 3471-3254 **FAX:**
REGISTRO IPAAM: 0804.2603 **PROCESSO Nº:** 5090/T/13
ATIVIDADE: Posto de Abastecimento e Distribuição de Combustível.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada de Camanaus, Base logística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, São Gabriel da Cachoeira – AM **.**
FINALIDADE: Autorizar a operação de um posto de abastecimento e distribuição de combustíveis, com cinco tanques aéreos de 30.000 litros cada e área útil de 200 m².
POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 Ano
Atenção:
Esta licença é composta de 09 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus – AM, 30 de Maio de 2018.

MARIA GORETE M. DA SILVA
Diretora Técnica

FÁBIO RODRIGUES MARQUES
Diretor Jurídico no Exercício da Presidência

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. Nº 120/18

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art. 24, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012.
A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art. 23, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012.
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 5090/T/13**.
Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
Executar no prazo de vigência da Licença de Instalação, serviços de revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas.
Apresentar quando solicitação da Licença de Operação, comprovante de destinação final dos resíduos.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:160EDF6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO do Poder Legislativo do município de São Gabriel da Cachoeira-AM ao Chefe do Poder Executivo a realizar viagem internacional no período de 03 a 14 de novembro de 2019 e dá outras providencias

O Prefeito Municipal em Exercício do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ***Decreto Legislativo nº 044 de 01 de novembro de 2019*** que Dispõe sobre autorização do senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito do município de São Gabriel da Cachoeira, a se ausentar do País no período de 03 a 14 de novembro de 2019 para realizar viagem oficial aos Estados Unidos na cidade de Washington D.C e Austrália. Onde deverá participar da comemoração ao Dia da Malária nas Américas 2019, a OPAS/OMS, com apoio da Agencia dos Estados Unidos para o desenvolvimento Internacional (USAID) e a Universidade Johns Hopkins, que esta organizando a reunião da iniciativa "Municípios Eliminando a Malária", e a Cerimônia de entrega dos Prêmios para os Campeões contra a malária 2019.

Resolve:

Art. 1º Fica o senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, **AUTORIZADO** a ausentar-se da Republica Federativa do Brasil no período de 03 a 14 de novembro de 2019 para realizar viagem internacional aos Estados Unidos da América visita a cidade de Washington D.C e Austrália.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2019.

PASCOAL GOMESALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:F334D5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Excelentíssimo senhor Pascoal Gomes Alcântara e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de viagem oficial a capital do Estado – Manaus (AM), do Excelentíssimo senhor Clóvis Moreira Saldanha para participar de reunião co Deputado Estadual Sinésio Campos, visita a representação do município para reunião administrativa;

Resolve:

Art. 1º Transferir o Cargo de Prefeito Municipal ao excelentíssimo senhor PASCOAL GOMES ALCANTARA, Vice Prefeito no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:456985C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0387/2019 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia Comissão Municipal para Realização de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do Município de São Paulo de Olivença."

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do Município de São Paulo de Olivença, no exercício de 2017 e 2020.

Cargo/Nome	CPF	Secretaria
Presidente: Ivan da Silva Rabelo	004.618.922-00	SEMAD
Membro: Ruy Arbey Cruz Rodrigues	999.830.012-68	SEMEF
Membro: Artêmio Gomes Plácido Júnior	014.789.262-79	SEMTHAB
Membro: Ezequiel Pinto Rabelo	884.251.262-15	SEMEC
Membro: Izabela Rodrigues Ramires	027.011.27-34	SEMSA
Membro: Marco Antônio Bezerra de Queiroz	990.900.742-87	SEMJEL
Membro: Rairison Domênico da Silva Hilário	755.343.712-23	SEMAS
Membro: José Machado da Silva Júnior	041.773.872-23	SEMOT
Secretária: Willene dos Reis Ramos	748.762.872-87	SEMADS
Membro: Cliciane Carvalho Santana	014.789.202-38	SEMPA
Membro: Alciney da Silva Curintima	888.353.242-20	SMPDEC

Art. 2º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens e imóveis do município, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após seja realizada a conferência com e escrituração contábil.
Parágrafo Único – O inventário mencionado no artigo acima, deverá conter a descrição dos elementos do bem, físico e financeiramente.
Art. 3º- A data limite para a comissão finalizar suas atividades será de 29 de dezembro de 2020, quando será encaminhado relatório ao setor de contabilidade para inserção das informações no balanço patrimonial.
Parágrafo Único – Fica estabelecido como data de corte para fins de depreciação e reavaliação a data de 30 de dezembro de 2016.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 0320-B/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de setembro de 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:FE64C2E6

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0388/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo de Olivença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Carta de Apresentação da CONSEA/AM de 15 de agosto de 2019, para a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em São Paulo de Olivença,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo de Olivença, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2019, no município de São Paulo de Olivença, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º - O tema central da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será "O ESTADO E A SOCIEDADE NO COMBATE A FOME", abrangendo eixos temáticos que venham contribuir para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricionais – PLANESAN do Estado do Amazonas.
Art. 3º- As despesas com a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 09 de Setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:56069D18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 081/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 26 de novembro de 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM) 14 de novembro de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:AEA92290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Nota Técnica Nº 151/2019 da Assessoria Jurídica do Município de Tapauá;

RESOLVE:
I – REVOGAR o despacho de homologação para os itens 18,20 e 21 da empresa **LINDENBERG FERREIRA DE LUNA –ME,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2377 do dia 12/06/2019, **cujo objeto** Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniforme Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapauá

II– PUBLIQUE-SE o presente Aviso de Revogação do Despacho de Homologação na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:98E3411A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,
R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto "Contratação de Empresa especializada para a Construção do Prédio do Centro de Referência de Especializado de Assistência Social CREAS no município de Tapauá ".
II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **D OLIVEIRA DE SOUSA EPP,** CNPJ 26.659.407/0001-19, pelo valor total de R$ 512.515,85 (quinhentos e doze mil quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)
III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A2FF65B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 064/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 064/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 02 de dezembro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 de novembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:49599F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 065/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 065/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 04 de dezembro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 de novembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9B2A489C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 841/2019 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

PORTARIA Nº 841, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Celebrado entre o Estado do Amazonas/Secretária de Estado de Saúde/SUSAM e a Prefeitura Municipal de Urucará/AM em 15/02/2018;
CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 003/2018 e Noticia Fato 024/2019 da Promotoria de Justiça de Urucará.

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, formada pelos profissionais:
Malu Celani Pinheiro – Médica CRM/AM 9811.
Adriano Jorge Paes Marques – Enfermeiro COREN/AM 331976.
Tereza Corrêa Marques – Advogada OAB/AM A1323- OAB/MS 13118.

Art. 2º – A comissão, após criada, fica responsável em apurar as irregularidades e dirimir as dúvidas elucidadas aos fatos amparados pelo princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em Urucará-AM, 12 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

OTAVIO MARQUES BRAGA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de novembro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B8D4BC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 834/2019

PORTARIA N.º 834, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 3665/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ANA GILDA LIBÓRIO DE MACEDO**, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 834, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de novembro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 12 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de novembro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:4852F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 835/2019

PORTARIA N.º 835, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 3613/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ELIDIA DOS ANJOS MARQUES**, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 83, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 12 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de novembro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:D88959F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 836/2019

PORTARIA N.º 836, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 3383/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **MAILSON MONTEIRO LIMA**, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 743, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de dezembro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 12 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de novembro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:505F6D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 838/2019

PORTARIA N.º 838, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 3519/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DA SILVA**, exercendo o Cargo de Cozinheira, matricula nº. 713, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 12 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de novembro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:E07CDF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 839/2019

PORTARIA Nº. 839 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito do Município de Urucará no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Processo nº 3690/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a Servidora **ERICA SOUZA DE ANDRADE,** Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 730, funcionaria publica concursada**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme faculta o Art. 113 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos servidores Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito em Urucará/AM, 12 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação em, 12 de novembro de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:5E8617B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 840/2019

PORTARIA N.º 840, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 3518/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **JANICY DA COSTA MACEDO**, exercendo o Cargo de Gari, matricula nº. 672, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 12 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de novembro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:959ACC75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 17/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instalação e regularização de Estação de rádio base - ERB - no Município de Urucurituba - AM e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 1o Esta Lei disciplina a instalação e o funcionamento de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base - ERBs -, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, no Município de Urucurituba.
Parágrafo único. As normas e regras instituídas por esta Lei serão interpretadas em consonância com a legislação federal pertinente.
Art. 2o Para os efeitos desta Lei, considera-se Estação de Rádio Base - ERB - o conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações para cobertura de determinada área.
Art.3o Consideram-se equipamentos permanentes as torres, postes, antenas e contêineres, assim como as demais instalações que compõem a Estação de Rádio Base.

Art.4o As Estações de Rádio Base ficam enquadradas na categoria de uso especial, podendo ser implantadas em todas as zonas de uso que vierem a ser implantadas, desde que atendam ao disposto nesta Lei Complementar.
Art.5o O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana.

CAPÍTULO II
Das Restrições À Instalação
Art.6o Fica vedada a instalação de Estações de Rádio Base:
I - Em presídios, cadeias públicas, centros de convivência de idosos e estabelecimentos que abriguem crianças e adolescentes em conflito com a lei;
II - Em hospitais e postos de saúde;
III - Em estabelecimentos educacionais até o ensino médio, asilos e casas de repouso;
IV - Em aeródromos e heliportos, quando não autorizada a instalação pelo Comando Aéreo (COMAR);
V - Em postos de combustíveis;

VI - Em locais situados a uma distância inferior a 100 m (cem metros) de outra torre existente e licenciada pela Prefeitura Municipal de Urucurituba.

§ 1º. As Estações de Rádio Base localizadas em um raio de 100 m (cem metros) de hospitais e postos de saúde deverão comprovar, de acordo com a regulamentação da ANATEL ou da entidade que as vezes lhe faça ou que a venha suceder, e antes do respectivo funcionamento, que o índice de radiação resultante da somatória dos indicadores após o início de funcionamento da mesma não excederá aquele definido pelo órgão federal regulador.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, o empreendedor deverá comprovar, ainda, que a instalação da ERB não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos hospitalares.

CAPÍTULO III
Da Instalação Em Áreas Públicas
Art.7o Nas áreas públicas municipais a permissão será outorgada por decreto de autoria do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A concessão dar-se-á, sempre, a título precário e oneroso, e será formalizada por termo lavrado pela Procuradoria Geral do Município.
§ 2º A contraprestação financeira, a ser paga pelo permissionário, equivalerá, no mínimo, a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ocupado.

§ 3º Do ato a que alude o § 1º deverão constar, além das cláusulas apregoadas pelo art. 55 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, os parâmetros de ocupação dos bens públicos, bem como as disposições desta Lei Complementar.
§ 4º O ato de concessão conterá, ainda, as seguintes obrigações do permissionário:
I - Iniciar as instalações aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da lavratura do Termo de Permissão de Uso, executando-as de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Urucurituba;
II - Não realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação pela Prefeitura Municipal de Urucurituba;
III - não utilizar a área cedida para finalidade diversa da aprovada;
IV - Não ceder a área a terceiros, exceto nas hipóteses de compartilhamento previstas nesta Lei Complementar;
V - Pagar pontualmente a retribuição mensal estipulada;
VI - Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar.
Art. 8o. A retribuição mensal pelo uso do bem público municipal será calculada pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o valor de mercado de locação do imóvel e a extensão da área cedida.
§ 1º - Quando houver compartilhamento da área entre dois ou mais permissionários, cada um pagará a retribuição mensal proporcionalmente à área ocupada pelo seu equipamento.

§ 2º - O valor da retribuição mensal será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, ou por outro índice que vier a substituí-lo.
§ 3º - Deverá ser efetuada a medição e cobrança de consumo de energia elétrica e água da ERB em bens públicos municipais.
§ 4º - O recolhimento da retribuição mensal será efetuado pelo permissionário em data e local a ser fixado no Termo de Permissão de Uso, e a impontualidade no pagamento acarretará, desde logo, a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar.
Art. 9o Fica permitida a instalação de repetidores de sinal de telefonia em obras de arte, competindo à Prefeitura Municipal de Urucurituba a análise e aprovação do uso no local.
Parágrafo único. Compete à Prefeitura Municipal de Urucurituba a emissão do Termo de Permissão de Uso e o cálculo do valor a ser cobrado pela utilização do espaço necessário à implantação desses equipamentos.

CAPÍTULO IV
Das Regras De Edificação, Uso E Ocupação Do Solo
Art.10. A Estação de Rádio Base deverá atender às seguintes disposições:**I** - Ser instalada em lotes ou glebas, com frente para a via oficial, com largura igual ou superior a 10,00m (dez metros);
II - Atender ao tamanho mínimo de lote estabelecido para cada zona de uso;
III - apresentar 1 (uma) vaga para estacionamento de veículos, a qual poderá ser alugada;
IV - Observar a distância mínima de 100 m (cem metros) entre torres, postes ou similares, mesmo quando houver compartilhamento dessas estruturas, consideradas as já instaladas regularmente e aquelas com pedidos já protocolados;
V - o contêiner ou similar poderá ser implantado no subsolo;
VI - Observância, pelo contêiner ou similar que compõe a ERB, do seguintes recuos:
a) de frente e fundo, de 5,00 m;
b) laterais mínimos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de ambos os lados, para a implantação da sala de equipamentos;
VII - para torres, postes ou similares, com até 40,00m (quarenta metros) de altura, os seguintes recuos:
a) de frente e fundo: 5,00 m;
b) laterais: 2,00 m de ambos os lados;
VIII - as torres, postes ou similares, com altura superior a 40,00m (quarenta metros) e inferior ou igual a 80,00m (oitenta metros), deverão observar aos recuos estabelecidos no inciso VII acrescidos de 0,10 m (dez centímetros) para cada 1 (um) metro de torre ou poste adicional;
IX - As torres, postes ou similares com altura superior a 80,00m (oitenta metros), ficarão condicionadas à apresentação de justificativa técnica para a altura desejada e dependerão de diretrizes prévias emitidas pela Prefeitura Municipal de Urucurituba e por ela aprovadas, para definição dos recuos mínimos necessários à sua compatibilização com o entorno;
X - Afixar, no local da instalação, placa de identificação visível com o nome da operadora do sistema, telefone para contato e outras informações exigidas pelo decreto que vier a regulamentar a presente Lei Complementar;
§ 1º - A implantação de ERB deverá ser feita prioritariamente em topo de edifícios, construções e equipamentos mais altos existentes na localidade, desde que com anuência dos condôminos ou proprietários.
§ 2º - Quando a ERB for implantada em terreno vago, este deverá apresentar no mínimo 15% (quinze por cento) de área permeável.
§ 3º - As instalações que compõem a Estação de Rádio Base não serão consideradas áreas computáveis para fins das disposições da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Obras e Edificações e legislação correlata quando instaladas no topo de edifícios.
Art. 11 - No caso de compartilhamento da mesma estrutura por mais de uma empresa, deverá ser atendido o disposto no artigo anterior.
Parágrafo único. Por ocasião do protocolo do processo, deverão ser identificadas todas as empresas que participem do compartilhamento, emitindo-se documentos individuais para cada uma delas.
Art. 12 - Todos os equipamentos que compõem a ERB deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à população.
Art. 13 - A instalação da ERB em condomínios, vilas e ruas sem saída dependerá de prévia anuência dos condôminos ou proprietários, mediante documento registrado em cartório.
Parágrafo único. A anuência, em caso de condomínio, será feita de conformidade com o estabelecido pela respectiva convenção.

CAPÍTULO V
Dos Procedimentos De Instalação
Art. 14 - A instalação de Estação de Rádio Base depende da expedição de Alvará de Execução.
Art. 15 - O pedido de Alvará de Execução para instalação de Estação de Rádio Base será apreciado pela Prefeitura Municipal de Urucurituba, devendo ser instruído com o requerimento padrão acompanhado dos seguintes documentos:
I - Título de propriedade do imóvel em que a ERB será instalada, acompanhado do respectivo Contrato de Locação ou documento que comprove a posse direta do imóvel, quando a titularidade do bem não pertencer à requerente;
II - Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel em que a ERB será instalada;

III - declaração autorizando a instalação assinada pelo proprietário, órgão ou entidade competente;
IV - Ata de reunião, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, conforme estabelecido em convenção do condomínio;
V - Anuência dos moradores no caso de vila e ruas sem saída;
VI - Plantas contendo a localização de todos os elementos da ERB no imóvel, indicando os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar, assinadas por profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
VII - em caso de ERB implantada em lote em que já exista edificação, documentos que comprovem a regularidade da edificação quanto ao atendimento às posturas municipais;
VIII - comprovação do atendimento aos índices de radiação estabelecidos na Resolução da ANATEL, ou que vier a substituí-la, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação não ionizantes (RNI) - considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento com a ERB que se pretende instalar - não causem riscos ou danos no caso de haver exposição humana;
IX - Laudos técnicos dos elementos estruturais da edificação, bem como dos equipamentos que compõem a ERB, atestando a observância das normas técnicas em vigor, emitidos por profissional habilitado;
X - Anuência dos órgãos competentes nos casos previstos nesta Lei Complementar;
XI - aprovação do III Comando Aéreo Regional;
§ 1º - No caso de ERB localizada no raio de até 100,00m (cem metros) de hospitais e de postos de saúde, a comprovação de emissão de radiação deverá indicar o nível de radiação emitido pelo ambiente, antes do funcionamento da ERB e o índice de radiação resultante da somatória dos índices que serão obtidos após o início de funcionamento da mesma, comprovando que a instalação da ERB não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos médicos e hospitalares e nem lhes causará danos.
§ 2º - O Cálculo Teórico de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo o mesmo ser assinado pela operadora do sistema, a qual será responsável solidária pelo mesmo.
§ 3º - No ato do protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ERB, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa Para Exame e Verificação, cujo valor será de R$ 5.796,73 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
§ 4º - O valor da taxa aludida no § 3º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, ou por outro índice que vier a substituí-lo.
§ 5º - Além da Taxa aludida no § 3º, o empreendedor deverá comprovar, no protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ERB, os pagamentos dos seguintes tributos:
I - Taxa de Consulta Prévia, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II - Taxa de Licença Ambiental Prévia, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
III - Taxa de Licença de Instalação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
§ 5º - Uma vez aprovado o projeto de instalação ou de regularização da estação de rádio base, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa de Certidão de Conclusão ("Habite-se"), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
§ 6º - O projeto contemplará - sob pena de rejeição - um sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da Estação de Rádio Base.
§ 7º - O projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Urucurituba deverá conter medidas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas à ERB, devendo o acesso às instalações ser franqueado à fiscalização municipal.
Art. 16 - Após a instalação da Estação de Rádio Base deverá ser requerida a expedição do Certificado de Conclusão.
§ 1º - O pedido do Certificado de Conclusão será instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado e do alvará de execução para instalação da Estação de Rádio Base.
§ 2º - A operação da Estação de Rádio Base se sujeitará às normas gerais de ocupação do solo municipal e estará condicionada aos pagamentos da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Licença Ambiental, nos termos da Tabelas Única desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
Da Fiscalização Da Instalação
Art. 17 - A ação fiscalizatória da instalação da Estação de Rádio Base deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, limitando-se à verificação do cumprimento da legislação municipal, observado o procedimento ora estabelecido.
Art. 18 Constatado o descumprimento das disposições desta Lei Complementar, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:
I - Intimação para regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias;
II - Não atendida a intimação, será lavrada multa administrativa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, ou por outro índice que vier a substituí-lo, renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.
Art. 19 - Concomitantemente à lavratura da segunda multa, no valor fixado no inciso II do artigo 18, deverão ser adotadas as seguintes providências:
I - Expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, informando sobre o descumprimento, pela empresa concessionária, das disposições da legislação municipal e solicitando a desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997;
II - Encaminhamento do respectivo processo administrativo ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, para fins de propositura de ação judicial, ou, na hipótese prevista no artigo 7º desta Lei Complementar, à Secretaria Municipal de Administração, para as providências de sua competência.
Art. 20 Na hipótese de o infrator não proceder à regularização ou à remoção do equipamento, a Prefeitura deverá adotar as medidas tendentes à sua remoção, podendo, inclusive, quando for o caso, contratar serviços especializados para tal finalidade, cobrando do infrator os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.
Art. 21 - As notificações e intimações deverão ser endereçadas à sede da operadora, podendo ser enviadas por via postal com aviso de recebimento, ou por meio de correio eletrônico (e-mail).
CAPÍTULO VII
Da Fiscalização Do Funcionamento
Art. 22 - Compete ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do funcionamento das Estações de Rádio Base.
Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o procedimento de fiscalização das ERBs e as sanções aplicáveis ao descumprimento desta Lei Complementar.
Art. 23 - O Poder Executivo Municipal deverá criar um sistema de informação de localização e funcionamento das ERBs, o qual deverá ser regulamentado por decreto.
Art. 24 - O controle das avaliações de densidade de potência oriundas de radiações eletromagnéticas deverá ser de responsabilidade do Poder Executivo, por meio de medições periódicas.
Art. 25 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar um plano de controle para limitar a exposição da população a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, bem como definir os aspectos a serem desenvolvidos no laudo radiométrico, o qual deve ser apresentado anualmente.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por meio de contrato, termo de parceria ou convênio, deverá promover estudos por amostragem acerca da saúde da população com permanência prolongada em ambientes próximos a Estações de Rádio Base.
Art. 26 - O Poder Executivo Municipal deverá estimular o compartilhamento das ERBs por mais de uma operadora do sistema, visando diminuir o número de equipamentos de radiofrequência.
Art. 27 - O controle ambiental de radiação eletromagnética dar-se-á mediante a utilização de Laudo Radiométrico de Conformidade, como instrumento de análise comparativa dos dados fornecidos pelas empresas responsáveis e os monitorados pela Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Urucurituba, para efeito do controle ambiental por meio da análise do Laudo Radiométrico de

Conformidade, poderá contratar, estabelecer convênios ou termos de parceria com entidades reconhecidamente capacitadas a respeito da matéria, observada a legislação vigente.
Art. 28 - O não-cumprimento do disposto no artigo 5º desta Lei Complementar caracteriza crime ambiental, nos termos do artigo 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO VIII
Da Regularização
Art. 29 - As Estações de Rádio Base instaladas em desconformidade com as disposições desta Lei Complementar deverão a ela se adequar no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação do respectivo decreto regulamentar, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
Art. 30 - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação do decreto regulamentar desta Lei Complementar, para que as Estações de Rádio Base regularmente instaladas apresentem Laudo Radiométrico Teórico comprovando o atendimento dos índices mínimos de emissão de campos eletromagnéticos, conforme o disposto na legislação federal, sob pena de perda do licenciamento e aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar.
Art. 31 - Sem prejuízo do atendimento às exigências específicas, estabelecidas para os equipamentos a que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar, a regularização das edificações nas quais estejam eles instalados obedecerá às regras pertinentes previstas na legislação de uso e ocupação do solo, bem como as normas aplicáveis às edificações em geral.
§ 1º - Os pedidos de regularização das edificações mencionadas neste artigo deverão ser acompanhados de declaração firmada pelo interessado noticiando a existência dos equipamentos referidos no artigo 2º desta Lei Complementar, bem como todas as informações referentes à respectiva operadora, sob as penas da Lei.
§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da publicação desta Lei, para o protocolo dos pedidos de regularização das edificações referidas no ***caput*** deste artigo.
§ 4º - Do Auto de Regularização das edificações aludidas no ***caput*** deste artigo deverá constar ressalva quanto à regularização ou retirada da ERB no prazo previsto no artigo 29 desta Lei, sob pena de cancelamento da regularização concedida.
CAPÍTULO IX
Das Centrais Telefônicas
Art. 32 - As edificações destinadas a abrigar central telefônica enquadram-se na categoria de uso especial, sendo permitidas em todas as zonas de uso, devendo ser atendidas as condições previstas para a implantação do uso sujeito a controle especial.
§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se central telefônica o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis, e a respectiva edificação.
§ 2º - No caso de serem ultrapassados os índices máximos previstos na legislação de uso e ocupação do solo, as edificações destinadas a abrigar central telefônica estarão sujeitas ao pagamento de outorga onerosa, nos termos previstos no Anexo I desta Lei.
§ 3º - São considerados equipamentos as instalações que compõem a central telefônica, tais como sistemas de energia (transformadores, grupo motor gerador, quadros de distribuição de força, retificadores, bancos e baterias), máquinas de pressurização, sistemas de ar condicionado, equipamentos de comutação e transmissão, rádios, esteiras e respectiva cabeação.
§ 4º - As edificações destinadas a central telefônica concluídas até 30 de setembro de 2019 poderão ser objeto de regularização.
Art. 33 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua publicação.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Urucurituba-Am, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:6FBBE05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - TP0052019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Item III, Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 003/2019, a empresa ECOFIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.655.374/0001-33, sediada na Rua Francisco Couto Vale, nº 207, Petrópolis, Cep. 69063-310, Manaus - AM.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 283.908,23 - (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos), em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Urucurituba/AM, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:E63791C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO, a Comissão Municipal de Licitação-CML, torna público e para conhecimento o resultado final da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, Proc. 01135/2019, cujo objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra para ampliação da quadra esportiva com cobertura do Convenio Federal nº 843165/2017-PCN, pelo critério menor preço global, conforme relatório e do mapa comparativo nos autos do processo administrativo, conforme segue, empresa vencedora:

ECOFIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.655.374/0001-33, valor global de R$ 283.908,23 - (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos).

Urucurituba/AM, 8 de novembro de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:2B2A425E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0133/2019
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0133/2019
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01135/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0133/2019, celebrado em 12/11/2019.
2. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Urucurituba, CNPJ n. 04.502.571/0001-85, contratante e a empresa ECOFIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.655.374/0001-33, contratada.

3. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra para ampliação da quadra esportiva com cobertura do Convenio Federal nº 843165/2017-PCN.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 283.908,23 - (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0209
Programa de Trabalho: 42154511008;
Elemento de Despesa: 449051;
Fonte de Recurso: 100, 106

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0133/2019.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:C9A1FA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO- TP 0062019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Item III, Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 003/2019, a empresa ENGCOP ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 14.259.730/0001-16, sediada na Av. 07 de setembro, nº 1134, Centro, Cep. 69100-018, Manaus - AM.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 403.616,02 (quatrocentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Urucurituba-AM, em 7 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:35E2606A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
RESULTADO FINAL DE JUGAMENTO DA LICITAÇÃO, a Comissão Municipal de Licitação-CML, torna público e para conhecimento o resultado final da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, Proc. 01136/2019, cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Execução de Pavimentação de Ruas em áreas urbanas com calçada, meio fio, sarjetas e drenagem superficial, pelo critério menos preço global, conforme relatório e do mapa comparativo nos autos do processo administrativo, conforme segue: EMPRESA VENCEDORA:

ENGCOP ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.259.730/0001-16, valor global de R$ 403.616,02 (quatrocentos e três mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).

Urucurituba/AM, 06 de novembro de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:0B593E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0132/2019
TOMADA DE PREÇO N° 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0132/2019
TOMADA DE PREÇO N° 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01136/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0132/2019, celebrado em 07/11/2019.
2. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Urucurituba, CNPJ n. 04.502.571/0001-85, contratante e a empresa Engcop Engenharia Ltda-EPP, CNPJ Nº 14.259.730/0001-16, contratada.

3. OBJETO: execução de obra e Serviços de Engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra, referente a Pavimentação de Ruas em áreas urbanas com calçada, meio fio, sarjetas e drenagem superficial.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ R$ 403.616,02 (quatrocentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0209

Programa de Trabalho: 42154511008;
Elemento de Despesa: 449051;
Fonte de Recurso: 100, 106

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0132/2019.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal
Contratante/2019, celebrado em 07/11/2019.
2. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Urucurituba, CNPJ n. 04.502.571/0001-85, contratante e a empresa Engcop Engenharia Ltda-EPP, CNPJ Nº 14.259.730/0001-16, contratada.

3. OBJETO: execução de obra e Serviços de Engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra, referente a Pavimentação de Ruas em áreas urbanas com calçada, meio fio, sarjetas e drenagem superficial.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ R$ 403.616,02 (quatrocentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0209
Programa de Trabalho: 42154511008;
Elemento de Despesa: 449051;
Fonte de Recurso: 100, 106

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0132/2019.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:708C211C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 35.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3273/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 35/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

AN DE AZEVEDO – CNPJ: 33.169.795/0001-15					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	UNIDADE	3000	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	BIGNARD	R$ 0,47
5	PACOTE	300	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal , Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: quadriculado, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas	JANDAIA	R$ 20,00
7	UNIDADE	2000	PAPEL CREPOM, Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: variadas	ARTFLOC	R$ 0,70
8	UNIDADE	2000	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante	VMP	R$ 0,69
11	UNIDADE	200	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: A definir; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	BRW	R$ 3,60
17	UNIDADE	200	COLA GLITTER , Apresentação: atóxica, Cor: a escolher, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 23 g	ACRILEX	R$ 1,35
25	CAIXA	14000	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Modelo: nº 2 caixa com 144 un.	LIKE	R$ 23,00
26	CAIXA	12000	LÁPIS DE COR 12 CORES caixa com 24 caixa	LEOLEO	R$ 19,00
27	UNIDADE	100	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	SÃO DOMINGO	R$ 7,50
29	UNIDADE	300	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	BANDEIRANTE	R$ 7,30
35	UNIDADE	100	APONTADOR LÁPIS, Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito.	LEOLEO	R$ 0,60
39	UNIDADE	100	TINTA TECIDO, Material: tinta acrílica, Cor: verde, Unidade de Fornecimento: frasco de 250 ml	ACRILEX	R$ 10,30

40	UNIDADE	100	TINTA TECIDO, Material: tinta acrílica, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: frasco de 250 ml	ACRILEX	R$ 10,30
41	UNIDADE	100	TINTA TECIDO, Material: tinta acrílica, Cor: vermelho púrpura, Unidade de Fornecimento: frasco de 250 ml	ACRILEX	R$ 10,30
42	UNIDADE	100	TINTA TECIDO, Material: tinta acrílica, Cor: amarela, Unidade de Fornecimento: frasco de 250 ml	ACRILEX	R$ 10,30
47	UNIDADE	1000	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO D+ 96 FOLHAS	FORON	R$ 4,70
53	UNIDADE	300	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	WALEU	R$ 1,10
54	UNIDADE	100	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 150 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	KW-TRIO	R$ 360,00
62	CAIXA	500	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, Ofício, Medidas: 255 X 370 mm, com 31 divisórias; Cor: a ser definida pelo orgão solicitante; Fechamento: aba elástica.	DAC	R$ 28,50
67	UNIDADE	200	LIVRO MOVIMENTO DO CAIXA – Tamanho 149X205 mm – 100 folhas – Brochura	SÃO DOMINGO	R$ 7,00
68	UNIDADE	200	GRAMPEADOR PISTOLA PRESSÃO Office Metal Resistente. Corpo em metal. Trava para o cabo. Versátil para trabalhos manuais, uso em tapeçaria e pequenas fixações, unidade	GRAMPLINE	R$ 39,00
S. DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	CAIXA	1000	PAPEL OFÍCIO – A4 CX COM 10 RESMAS PAPEL A4 - PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas).	NAVIGATOR	R$ 150,00
12	UNIDADE	200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	LEOLEO	R$ 1,60
14	ROLO	300	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 50 m	SICAD	R$ 8,00
15	UNIDADE	200	FITA DUPLA FACE, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 48 a 50, Comprimento: 30m.	AMAZON TAPE	R$ 10,00
16	UNIDADE	200	FITA ADESIVA LARGA DUREX TRANSPARENTE, Dimensões: 45 mm x 45 m.	AMAZON TAPE	R$ 2,20
19	UNIDADE	300	COLA, Descrição: Instantânea, Ideal para colar porcelana, plástico, metal, madeira, couro, borracha, cartolina. Unidade de Fornecimento: embalagem com 3g.	TEK	R$ 2,40
23	CAIXA	200	MASSA MODELAR, Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades	LEOLEO	R$ 1,79
32	CAIXA	500	GIZ, Material: cera, Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com12 unidades.	LEOLEO	R$ 1,64
33	UNIDADE	300	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	WALEU	R$ 0,49
34	CAIXA	500	TINTA GUACHE, Cor: em cores variadas, Toxidade: atóxica, Características Adicionais: solúvel em água, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 6 frascos de 15 ml.	KOALA	R$ 2,90
46	UNIDADE	1000	CADERNO, Tipo: grande, Quantidade Folhas: 96 folhas, Material Capas: confeccionadas em papel cartão duplex 330 g/m², Material Miolo: celulose vegetal 56 g/m², Dimensões: (LxA) 275x200 mm, Encadernação: com espiral, conforme do Termo de Referência.	JANDAIA	R$ 3,10
49	UNIDADE	1000	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	JOCAR	R$ 3,00
51	CAIXA	300	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: fina, Cor: variadas, Tipo Ponta: polietileno, Características Adicionais: resinas plásticas e tinta atóxica à base de corantes orgânico e água, com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: estojo com 12 unidades.	LEOLEO	R$ 3,30
52	CAIXA	300	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	JOCAR	R$ 1,60
58	UNIDADE	300	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15mm	PRESTIGIE	R$ 3,00
64	UNIDADE	600	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Fina, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	ALA PLAST	R$ 1,15
76	CAIXA	600	TABUADA ESCOLAR MEDIA COM 4 OPERAÇÕES, caixa com 20 unidades.	BAHIA	R$ 11,00
T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 10.847.885/0001-12					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	UNIDADE	1000	FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.	DUBLEFLEX	R$ 1,09
4	UNIDADE	2000	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas : 96,0 x 66,0 cm	REALCE	R$ 0,46
6	UNIDADE	1000	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 350 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 96 cm, Cor: branco, Características Adicionais: tríplex	REALCE	R$ 1,09
9	UNIDADE	200	PAPEL SANFONADO SORTIDOS	REIPEL	R$ 1,30
10	UNIDADE	1000	FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Com gliter; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.	DUBLEFLEX	R$ 2,60
13	UNIDADE	300	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	STARPRINT	R$ 2,98
18	UNIDADE	300	COLA ISOPOR, Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90 g.	BIK BAMBINI	R$ 2,20
20	UNIDADE	200	COLA GLITTER , Apresentação: atóxica, Cor: a escolher, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 25 g	BIK BAMBINI	R$ 1,35
21	CAIXA	100	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8º INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 9 frasco de 1 litro	SANTA CRUZ	R$ 61,00
22	UNIDADE	200	GRAMPEADOR , Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	JOCAR	R$ 7,00
24	CAIXA	200	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul e preta Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	COMPACTOR	R$ 21,00
28	UNIDADE	100	APONTADOR LÁPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	GENUSUS	R$ 20,00
30	UNIDADE	300	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	LEO E LEO	R$ 1,39
31	UNIDADE	300	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	JOCAR	R$ 4,00
36	CAIXA	300	JOGO DE MEMORIA PLURAL E SINGULAR caixa 24 peças	CIABRINK	R$ 16,00
37	CAIXA	100	DISCO DE FRAÇÕES são 55 Peças Coloridas Formando 10 Discos de 10 Cm de Diâmetro, caixa Tipo Estojo, Tamanho 13,5 X 13,5 X 8,5cm, em Madeira trabalha o Sistema Fracionário e Divisão	CARIMBRAS	R$ 55,00

38	CAIXA	100	ALFABETO MÓVEL LETRAS EM MADEIRA JOGO PEDAGÓGICO EDUCATIVO	PAIS E FILHOS	R$ 21,00
43	CAIXA	100	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta	REDBOR	R$ 12,99
44	UNIDADE	1000	CADERNO, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 10 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm, Características Adicionais: com espiral preto, bolsa plástica e 10 separatórios de 90 g/m² e impressão de 1/.	CREDEAL	R$ 11,00
45	UNIDADE	1000	CADERNO, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Dimensões mínimo: 200mmx275mm	CREDEAL	R$ 7,10
48	UNIDADE	1000	CADERNO CALIGRÁFICO, Material Capas: em papel 150 g/m² , 4 x 0 cores e acabamento 2 grampos, Material Miolo: papel of set 64 g/m² impressão 2/2, Detalhe Miolo: pauta com 7 mm e margens, Dimensões: 202 x 140 mm, Folhas: 100 fls	CREDEAL	R$ 2,99
50	CAIXA	300	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: variadas, Tipo Ponta: polietileno, Características Adicionais: resinas plásticas e tinta atóxica à base de corantes orgânico e água, com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: estojo com 12 unidades.	LEO E LEO	R$ 9,50
55	UNIDADE	200	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Ofício, Características Adicionais: espaço para duas assinaturas	FORONI	R$ 10,00
56	UNIDADE	300	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	RENDICOLLA	R$ 18,00
57	UNIDADE	100	COLAPONTADOR MECÂNICO DE MESA: Descrição: - Apontador Plástico, Com Fixação Em Mesa. - Dimensões: 9,5 Cm (A) X 5,3 Cm (L) X 6,0 Cm (C).	CIS	R$ 19,00
59	UNIDADE	300	ARQUIVO MALETA Pp CRISTAL c/ 10 Pastas Suspensas Coloridas	ALAPLASTICOS	R$ 19,00
60	UNIDADE	1000	CADERNO DESENHO, Tipo: grande, Quantidade Folhas: 96 folhas, Material Capas: confeccionadas em papel cartão duplex 330 g/m², Material Miolo: celulose vegetal 56 g/m², Dimensões: (LxA) 275x200 mm, Encadernação: com espiral, conforme do Termo de Referência.	CREDEAL	R$ 3,50
61	CAIXA	500	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	IARA	R$ 1,00
63	UNIDADE	300	PISTOLA PARA COLA, Para uso de bastão fino (7,2 a 8mm x 300 mm), Material: plástico, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 15w, Gatilho anatômico.	CLASSE	R$ 11,00
65	UNIDADE	600	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 35mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	ALAPLASTICOS	R$ 1,60
66	UNIDADE	600	T.N.T ROLO C/ 50 Metros várias Cores X1,30 DE Largura	DUBLEFLEX	R$ 35,00
69	CAIXA	600	DOMINÓ DE FRAÇÕES PEDAGOGICO Com 28 Peças EM Madeira	CARIMBRAS	R$ 10,00
70	UNIDADE	600	KIT MATEMATICA ESCOLAR DOMINO ADIÇÃO E SUBTRAÇAO PEDAGOGICA	CARIMBRAS	R$ 26,00
71	UNIDADE	600	JOGO DOMINO EDUCATIVO MULTIPLICAÇAO	CARIMBRAS	R$ 14,00
72	CAIXA	600	DOMINO EDUCATIVO FORMAS GEOMETRICAS em caixa de madeira. COM 28 PEÇAS, Dimensões 4,5 cm X 17,0cm, 4,5 cm	CARIMBRAS	R$ 12,00
73	CAIXA	600	JOGO DE ALFABETO 2 em 1: MEMORIA E DOMINO EM CAIXA DE MADEIRA-, Alfabeto 2 em 1 composto por: jogo de domino 31 peças em madeira e jogo de memoria com 20 peças em madeira , Dimensões da embalagem : 23x21, 5 x 4,5 cm	PAIS E FILHOS	R$ 22,00
74	UNIDADE	600	JOGO DE MEMORIA DE NUMEROS E QUANTIDADES 40 Peças Pedagógico.	CIABRINK	R$ 16,00
75	CAIXA	600	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA DIVERSOS- caixa com 20 peças	CARIMBRAS	R$ 13,00
77	UNIDADE	400	ABACO ABERTO ESCOLAR MATEMATICO EDUCATIVO.	CARIMBRAS	R$ 21,00

Autazes, 11 de novembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:FF72FBB2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 35.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-CGL

No dia 12 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 35/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3273/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

AN DE AZEVEDO – CNPJ: 33.169.795/0001-15					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	UNIDADE	3000	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	BIGNARD	R$ 0,47
5	PACOTE	300	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal , Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: quadriculado, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas	JANDAIA	R$ 20,00
7	UNIDADE	2000	PAPEL CREPOM, Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: variadas	ARTFLOC	R$ 0,70
8	UNIDADE	2000	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante	VMP	R$ 0,69
11	UNIDADE	200	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: A definir; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	BRW	R$ 3,60

17	UNIDADE	200	COLA GLITTER , Apresentação: atóxica, Cor: a escolher, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 23 g	ACRILEX	R$ 1,35
25	CAIXA	14000	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Modelo: nº 2 caixa com 144 un.	LIKE	R$ 23,00
26	CAIXA	12000	LÁPIS DE COR 12 CORES caixa com 24 caixa	LEOLEO	R$ 19,00
27	UNIDADE	100	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	SÃO DOMINGO	R$ 7,50
29	UNIDADE	300	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	BANDEIRANTE	R$ 7,30
35	UNIDADE	100	APONTADOR LÁPIS, Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito.	LEOLEO	R$ 0,60
39	UNIDADE	100	TINTA TECIDO, Material: tinta acrílica, Cor: verde, Unidade de Fornecimento: frasco de 250 ml	ACRILEX	R$ 10,30
40	UNIDADE	100	TINTA TECIDO, Material: tinta acrílica, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: frasco de 250 ml	ACRILEX	R$ 10,30
41	UNIDADE	100	TINTA TECIDO, Material: tinta acrílica, Cor: vermelho púrpura, Unidade de Fornecimento: frasco de 250 ml	ACRILEX	R$ 10,30
42	UNIDADE	100	TINTA TECIDO, Material: tinta acrílica, Cor: amarela, Unidade de Fornecimento: frasco de 250 ml	ACRILEX	R$ 10,30
47	UNIDADE	1000	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO D+ 96 FOLHAS	FORON	R$ 4,70
53	UNIDADE	300	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	WALEU	R$ 1,10
54	UNIDADE	100	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 150 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	KW-TRIO	R$ 360,00
62	CAIXA	500	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, Ofício, Medidas: 255 X 370 mm, com 31 divisórias; Cor: a ser definida pelo orgão solicitante; Fechamento: aba elástica.	DAC	R$ 28,50
67	UNIDADE	200	LIVRO MOVIMENTO DO CAIXA – Tamanho 149X205 mm – 100 folhas – Brochura	SÃO DOMINGO	R$ 7,00
68	UNIDADE	200	GRAMPEADOR PISTOLA PRESSÃO Office Metal Resistente. Corpo em metal. Trava para o cabo. Versátil para trabalhos manuais, uso em tapeçaria e pequenas fixações, unidade	GRAMPLINE	R$ 39,00
S. DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	CAIXA	1000	PAPEL OFÍCIO – A4 CX COM 10 RESMAS PAPEL A4 - PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas).	NAVIGATOR	R$ 150,00
12	UNIDADE	200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	LEOLEO	R$ 1,60
14	ROLO	300	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 50 m	SICAD	R$ 8,00
15	UNIDADE	200	FITA DUPLA FACE, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 48 a 50, Comprimento: 30m.	AMAZON TAPE	R$ 10,00
16	UNIDADE	200	FITA ADESIVA LARGA DUREX TRANSPARENTE, Dimensões: 45 mm x 45 m.	AMAZON TAPE	R$ 2,20
19	UNIDADE	300	COLA, Descrição: Instantânea, Ideal para colar porcelana, plástico, metal, madeira, couro, borracha, cartolina. Unidade de Fornecimento: embalagem com 3g.	TEK	R$ 2,40
23	CAIXA	200	MASSA MODELAR, Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades	LEOLEO	R$ 1,79
32	CAIXA	500	GIZ, Material: cera, Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com12 unidades.	LEOLEO	R$ 1,64
33	UNIDADE	300	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	WALEU	R$ 0,49
34	CAIXA	500	TINTA GUACHE, Cor: em cores variadas, Toxidade: atóxica, Características Adicionais: solúvel em água, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 6 frascos de 15 ml.	KOALA	R$ 2,90
46	UNIDADE	1000	CADERNO, Tipo: grande, Quantidade Folhas: 96 folhas, Material Capas: confeccionadas em papel cartão duplex 330 g/m², Material Miolo: celulose vegetal 56 g/m², Dimensões: (LxA) 275x200 mm, Encadernação: com espiral, conforme do Termo de Referência.	JANDAIA	R$ 3,10
49	UNIDADE	1000	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	JOCAR	R$ 3,00
51	CAIXA	300	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: fina, Cor: variadas, Tipo Ponta: polietileno, Características Adicionais: resinas plásticas e tinta atóxica à base de corantes orgânico e água, com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: estojo com 12 unidades.	LEOLEO	R$ 3,30
52	CAIXA	300	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	JOCAR	R$ 1,60
58	UNIDADE	300	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15mm	PRESTIGIE	R$ 3,00
64	UNIDADE	600	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Fina, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	ALA PLAST	R$ 1,15
76	CAIXA	600	TABUADA ESCOLAR MEDIA COM 4 OPERAÇÕES, caixa com 20 unidades.	BAHIA	R$ 11,00
T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 10.847.885/0001-12					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	UNIDADE	1000	FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.	DUBLEFLEX	R$ 1,09
4	UNIDADE	2000	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas : 96,0 x 66,0 cm	REALCE	R$ 0,46
6	UNIDADE	1000	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 350 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 96 cm, Cor: branco, Características Adicionais: tríplex	REALCE	R$ 1,09
9	UNIDADE	200	PAPEL SANFONADO SORTIDOS	REIPEL	R$ 1,30
10	UNIDADE	1000	FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Com gliter; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.	DUBLEFLEX	R$ 2,60
13	UNIDADE	300	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	STARPRINT	R$ 2,98
18	UNIDADE	300	COLA ISOPOR, Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90 g.	BIK BAMBINI	R$ 2,20
20	UNIDADE	200	COLA GLITTER , Apresentação: atóxica, Cor: a escolher, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 25 g	BIK BAMBINI	R$ 1,35
21	CAIXA	100	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8º INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 9 frasco de 1 litro	SANTA CRUZ	R$ 61,00
22	UNIDADE	200	GRAMPEADOR , Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	JOCAR	R$ 7,00
24	CAIXA	200	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal	COMPACTOR	R$ 21,00

			com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul e preta Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita		
28	UNIDADE	100	APONTADOR LÁPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	GENUSUS	R$ 20,00
30	UNIDADE	300	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	LEO E LEO	R$ 1,39
31	UNIDADE	300	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	JOCAR	R$ 4,00
36	CAIXA	300	JOGO DE MEMORIA PLURAL E SINGULAR caixa 24 peças	CIABRINK	R$ 16,00
37	CAIXA	100	DISCO DE FRAÇÕES são 55 Peças Coloridas Formando 10 Discos de 10 Cm de Diâmetro, caixa Tipo Estojo, Tamanho 13,5 X 13,5 X 8,5cm, em Madeira trabalha o Sistema Fracionário e Divisão	CARIMBRAS	R$ 55,00
38	CAIXA	100	ALFABETO MÓVEL LETRAS EM MADEIRA JOGO PEDAGÓGICO EDUCATIVO	PAIS E FILHOS	R$ 21,00
43	CAIXA	100	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta	REDBOR	R$ 12,99
44	UNIDADE	1000	CADERNO, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 10 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm, Características Adicionais: com espiral preto, bolsa plástica e 10 separatórios de 90 g/m² e impressão de 1/.	CREDEAL	R$ 11,00
45	UNIDADE	1000	CADERNO, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Dimensões mínimo: 200mmx275mm	CREDEAL	R$ 7,10
48	UNIDADE	1000	CADERNO CALIGRÁFICO, Material Capas: em papel 150 g/m² , 4 x 0 cores e acabamento 2 grampos, Material Miolo: papel of set 64 g/m² impressão 2/2, Detalhe Miolo: pauta com 7 mm e margens, Dimensões: 202 x 140 mm, Folhas: 100 fls	CREDEAL	R$ 2,99
50	CAIXA	300	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: variadas, Tipo Ponta: polietileno, Características Adicionais: resinas plásticas e tinta atóxica à base de corantes orgânico e água, com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: estojo com 12 unidades.	LEO E LEO	R$ 9,50
55	UNIDADE	200	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Oficio, Características Adicionais: espaço para duas assinaturas	FORONI	R$ 10,00
56	UNIDADE	300	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	RENDICOLLA	R$ 18,00
57	UNIDADE	100	COLAPONTADOR MECÂNICO DE MESA: Descrição: - Apontador Plástico, Com Fixação Em Mesa. - Dimensões: 9,5 Cm (A) X 5,3 Cm (L) X 6,0 Cm (C).	CIS	R$ 19,00
59	UNIDADE	300	ARQUIVO MALETA Pp CRISTAL c/ 10 Pastas Suspensas Coloridas	ALAPLASTICOS	R$ 19,00
60	UNIDADE	1000	CADERNO DESENHO, Tipo: grande, Quantidade Folhas: 96 folhas, Material Capas: confeccionadas em papel cartão duplex 330 g/m², Material Miolo: celulose vegetal 56 g/m², Dimensões: (LxA) 275x200 mm, Encadernação: com espiral, conforme do Termo de Referência.	CREDEAL	R$ 3,50
61	CAIXA	500	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	IARA	R$ 1,00
63	UNIDADE	300	PISTOLA PARA COLA, Para uso de bastão fino (7,2 a 8mm x 300 mm), Material: plástico, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 15w, Gatilho anatômico.	CLASSE	R$ 11,00
65	UNIDADE	600	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 35mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	ALAPLASTICOS	R$ 1,60
66	UNIDADE	600	T.N.T ROLO C/ 50 Metros várias Cores X1,30 DE Largura	DUBLEFLEX	R$ 35,00
69	CAIXA	600	DOMINÓ DE FRAÇÕES PEDAGOGICO Com 28 Peças EM Madeira	CARIMBRAS	R$ 10,00
70	UNIDADE	600	KIT MATEMATICA ESCOLAR DOMINO ADIÇÃO E SUBTRAÇAO PEDAGOGICA	CARIMBRAS	R$ 26,00
71	UNIDADE	600	JOGO DOMINO EDUCATIVO MULTIPLICAÇAO	CARIMBRAS	R$ 14,00
72	CAIXA	600	DOMINO EDUCATIVO FORMAS GEOMETRICAS em caixa de madeira. COM 28 PEÇAS, Dimensões 4,5 cm X 17,0cm, 4,5 cm	CARIMBRAS	R$ 12,00
73	CAIXA	600	JOGO DE ALFABETO 2 em 1: MEMORIA E DOMINO EM CAIXA DE MADEIRA-, Alfabeto 2 em 1 composto por: jogo de domino 31 peças em madeira e jogo de memoria com 20 peças em madeira , Dimensões da embalagem : 23x21, 5 x 4,5 cm	PAIS E FILHOS	R$ 22,00
74	UNIDADE	600	JOGO DE MEMORIA DE NUMEROS E QUANTIDADES 40 Peças Pedagógico.	CIABRINK	R$ 16,00
75	CAIXA	600	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA DIVERSOS- caixa com 20 peças	CARIMBRAS	R$ 13,00
77	UNIDADE	400	ABACO ABERTO ESCOLAR MATEMATICO EDUCATIVO.	CARIMBRAS	R$ 21,00

Autazes, 12 de novembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

AN DE AZEVEDO
CNPJ: 33.169.795/0001-15

S. DE O. PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 10.847.885/0001-12

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:69D43AD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 036/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 033/2019-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Hospital Coriolano Cidade Lindoso e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 06/11/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
INSTRUMENTAIS CIRÚGICOS			
01	AFASTADOR DE MINESSOTA	100	R$ 23,20
02	ALAVANCA APICAL Nº 304	85	R$ 47,50
03	ALAVANCA SELDIN 1-R	10	R$ 62,50
04	ALAVANCA SELDIN 1-L	10	R$ 62,50
05	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2	100	R$ 62,50
06	ALVEOLÓTOMO CURVO	50	R$ 127,90
07	ALVEOLÓTOMO RETO	50	R$ 139,50
08	BANDEJA CLÍNICA 22X12X1 ,5 CM INOX	180	R$ 47,50
09	CABO PARA BISTURI Nº 03	30	R$ 19,70
10	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INÓX 28X14X6	25	R$ 410,00
11	CURETA DE LUCAS Nº 85	60	R$ 75,50
12	FÓRCEPS Nº 01	10	R$ 134,90
13	FÓRCEPS Nº 01 INFANTIL	10	R$ 139,90
14	FÓRCEPS Nº 02 INFANTIL	80	R$ 140,50
15	FÓRCEPS Nº 03 INFANTIL	80	R$ 139,90
16	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL	10	R$ 139,90
17	FÓRCEPS Nº 05 INFANTIL	10	R$ 139,90
18	FÓRCEPS Nº 06 INFANTIL	10	R$ 139,90
19	FÓRCEPS Nº 150	50	R$ 139,90
20	FÓRCEPS Nº 151	15	R$ 139,90
21	FÓRCEPS Nº 16	20	R$ 140,50
22	FÓRCEPS Nº 17	60	R$ 139,90
23	FÓRCEPS Nº 18-L	30	R$ 139,90
24	FÓRCEPS Nº 18-R	30	R$ 139,90
25	FÓRCEPS Nº 65	5	R$ 122,70
26	FÓRCEPS Nº 69	15	R$ 139,90
27	LIMA PARA OSSO Nº 12	20	R$ 94,50
28	PINÇA DENTE DE RATO	40	R$ 36,90
29	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA	20	R$ 62,30
30	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA	20	R$ 62,30
31	PORTA AGULHA	150	R$ 425,90
32	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	200	R$ 81,50
33	SINDESMÓTOMO	100	R$ 35,10
34	TESOURA METZEMBAUM	100	R$ 64,90
35	DESCOLADOR MOLT	200	R$ 96,70
36	CUBA 09X4,5CM INOX REDONDA	60	R$ 36,75
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERIFÉRICOS			
59	FOTOPOLIMERIZADOR PORTÁTIL SEM FIO	20	R$ 1.080,00
67	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	10	R$ 7.700,00
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
92	CADEIRA ODONTOLÓGICA FIXA COMPLETA PARA LABORATÓRIO ADONTO	10	R$ 23,500,00

EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS			
97	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, EQUIPAMENTO NOVO COM DIFERENCIAL EM 3 PARTES 60 AMOSTRAS/HORAS EM TUBO ABERTO, COM 18 PARÂMETROS TELA COLORIDA, DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DA AMOSTRA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESTATÍSTICA, BOMBA DE VÁCUO LIVRE DE MANUTENÇÃO, SENSORES DE NÍVEL PARA REAGENTES E REJEITO, IMPRESSORA TECLADO INTERNO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS EXTERNO OPCIONAL VETERINÁRIO DISPONÍVEL CAPACIDADE DE ASSISTÊNCIA REMOTA, BATERIA RECARREGÁVEL OPCIONAL, SISTEMA E PAINEL SOLAR, DIMENSÃO: 320X260X365 MM, PESO: 14 KG, 230/110 VAC, 50/60HZ, 150 VA, QUE UTILIZA SOMENTE TRÊS REAGENTES. (MICRO E5 60).	02	R$ 51.500,00
98	CENTRIFUGA UTILIZADA PARA ENSAIOS HEMATÓCRITOS PELO SISTEMA DE TUBOS CAPILARES E LEITURA POR RÉGUA. TAMBPEM SERVE PARA ANÁLISE PARAMÉTRICA DE GORDURA EM LEITE. CAPACIDADE: 24 TUBOS CAPILARES DE 75X1,5 MM. VELOCIDADE MÁXIMA DE 12.000 RPM. CONTROLE DE TEMPO COM TIMER MECÂNICO DE 0 A 10 MIN. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA QUE NÃO PERMITA A SUA ABERTURA QUANDO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO. BOTÃO DE PARADA DE CENTRIFUGAÇÃO. BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADE 11.000/12.000 RPM. FREIO AUTOMÁTICO. FORÇA CENTRÍFUGA (RCF) 15.000G. ROTOR HEMATÓCRITO PARA 24 CAPILARES. GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA RÉGUA DE LEITURA. TENSÃO: 110V OU 220V- A DEFINIR NO PEDIDO. DIMENSÕES: 270X310X280MM. PESO: 12,5 KG.	05	R$ 9.500,00
99	MICROSCÓPIO BINOCULAR BÁSICO	04	R$ 10.390,00
100	O CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DESTINA-SE À CONTAGEM MANUAL DE CÉLULAS, INFORMANDO O VALOR E OS SUBTOTAIS. O EQUIPAMENTO DISPÕE AINDA DAS FUNÇÕES TIMER (CONTROLE DE UM TEMPO PRÉ-DETERMINADO) E CRONÔMETRO, POSSUINDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS BÁSICA: 11 TECLAS, SENDO 09 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO. VISOR DIGITAL. REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS. POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS. CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO CADASTRADO NA ANVISA.	05	R$ 2.050,00
101	CONTADOR DE CÉLULAS AUTOMÁTICO.	05	R$ 11.500,00
102	CONTADOR DE LEOCOCITOS MANUAL	05	R$ 1.649,00
103	APARELHO BIOQUÍMICO SEMIAUTOMATIZADO.	05	R$ 19.800,00
104	KIT DE REAGENTE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA DE ACORDO COM A MARCA DO EQUIPAMENTO.	30	R$ 192,70
105	HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO 28 TUBOS	05	R$ 3.495,00
106	AGITADOR DE PLACA KLINE PARA VDRL	05	R$ 1.575,00

107	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL PARA REALIZAÇÃO DE BACILOSCOPIA	05	R$ 21.500,00

EMPRESA ANNA GABRIELA DE QUEIROZ MOTA EPP, CNPJ Nº 32.385.025/0001-47,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERIFÉRICOS			
63	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO	25	R$ 1.295,00
64	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS	20	R$ 972,30
65	NOBREAK 1 KVA	20	R$ 697,90
66	KIT BOCÃO DE SAÚDE BUCAL	20	R$ 549,90
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
95	RAIO X, PORTÁTIL SEMIAUTOMÁTICO	10	R$ 14.510,00
96	COMPRESSOR 127V OU 220V	180	R$ 575,90

EMPRESA NORTH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.936.285/0001-26,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERIFÉRICOS			
55	KIT ACADÊMICO	12	R$ 3.950,00
56	AUTOCLAVE 21 LT	10	R$ 7.420,00
68	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO GNATUS	20	R$ 7.450,00
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS			
108	APARELHO BIOQUÍMICO SEMIAUTOMATIZADO.	05	R$ 26.500,00
109	APARELHO BANHO MARIA	05	R$ 3.550,00
110	MACROCENTRIFUGA 24 TUBOS	05	R$ 9.500,00

EMPRESA R F PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
INSTRUMENTO DENTÍSTICA			
37	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	100	R$ 28,75
38	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	100	R$ 117,60
39	APLICADOR DYCAL ANGULADO	40	R$ 18,50
40	BANDEJA CLÍNICA 22X09X1 ,5 CM	150	R$ 39,10
41	CABO PARA ESPELHO INOX	250	R$ 16,90
42	CURETA DE DENTINA Nº 05	160	R$ 32,15
43	CURETA DE DENTINA Nº 11 1/2	160	R$ 31,50
44	CURETA DE DENTINA Nº 19	180	R$ 32,50
45	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	100	R$ 26,75
46	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	150	R$ 27,80
47	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 C/ 12	150	R$ 12,50
48	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	60	R$ 17,50
49	PINÇA CLÍNICA	150	R$ 30,90
50	PORTA ALGODÃO INOX	60	R$ 92,70
51	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	40	R$ 65,50
52	POTE DAPPEN VIDRO	60	R$ 8,90
53	SONDA EXPLORADORA Nº 05	100	R$ 23,90
54	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS	40	R$ 123,00
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERIFÉRICOS			
57	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	10	R$ 1.750,00
58	DESTILADOR ÁGUA 3,8LT	15	R$ 2025,00
60	NEGATOSCÓPIO	15	R$ 675,00
61	SELADORA	15	R$ 949,50
62	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	10	R$ 13.768,00
69	GABINETE ODONTOLÓGICO	10	R$ 18.100,00
INSTRUMENTAL PERIODONTIA			
70	CHAVE UNIVERSAL PARA TIP GNATUS	80	R$ 2.050,00
71	CURETAS DE GRACEY Nº 00	60	R$ 71,50
72	CURETAS DE GRACEY Nº 11-12	60	R$ 71,50
73	CURETAS DE GRACEY Nº 13-14	60	R$ 75,30
74	CURETAS DE GRACEY Nº 5-6	60	R$ 75,30
75	CURETAS DE GRACEY Nº 7-8	60	R$ 71,50
76	PEDRA DE ARKANSAS	60	R$ 123,90
77	PONTA PERIO E GNATUS	50	R$ 284,50
78	PONTA PERIO SUBGENGIVAL GNATUS	60	R$ 284,50
79	PONTA PERIO SUPRAGENGIVAL GNATUS	70	R$ 280,00
INSUMOS ODONTOLÓGICOS			
80	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	100	R$ 47,10
81	BROCA CARBIDE ZEKRYA	80	R$ 66,50
82	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	160	R$ 9,40
83	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	180	R$ 9,50
84	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	180	R$ 8,75
85	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	180	R$ 9,50
86	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	180	R$ 11,90
87	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HL	130	R$ 9,40
88	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013 HL	130	R$ 10,80
89	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 HL	130	R$ 9,40
90	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015 HL	130	R$ 11,50
91	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 HL	130	R$ 9,20
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
93	KIT ODONTOLÓGICO COMPLETO PARA LABORATÓRIO MÓVEL (CADEIRA PORTÁTIL SEMIAUTOMÁTICA+BOLSA E MOCHO)	10	R$ 19,500,00
94	KIT ODONTOLÓGICO COMPLETO PARA LABORATÓRIO MÓVEL (CADEIRA PORTÁTIL ARTICULADA+BOLSA E MOCHO)	10	R$ 18,900,00

O valor registrado para as Empresas: **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**, para os itens de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 59, 67 e 92, no valor global de R$ 563.117,00 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** para os itens de 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106, no valor global de R$ 505.686,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais); **ANNA GABRIELA DE QUEIROZ MOTA EPP, CNPJ Nº 32.385.025/0001-47,** para os itens de 63, 64, 65, 66, 95 e 96, no valor global de R$ 325.539,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais); **NORTH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.936.285/0001-26,** para os itens de 55, 56, 68, 108, 109 e 110, no valor global de R$ 468.380,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) e **R F PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76**, para os itens de 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93 e 94, no valor global de R$ 1.116.297,50 (um milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 06 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME
CNPJ Nº 31.597.128/0001-08

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ Nº 04.214.086/0001-06

ANNA GABRIELA DE QUEIROZ MOTA EPP
CNPJ Nº 32.385.025/0001-47

NORTH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 33.936.285/0001-26

R F PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA – ME
CNPJ Nº 11.093.214/0001-76

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:734F8E09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016 DO PP 021/2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOMEA e no Diario Oficial da união – DOU, conforme Fl nº 394 394-A e 394-B, do processo administrativo n.º 2350/2019, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Consumo do tipo: Materiais de Eletricidade, Ferramentas e Materiais para Manutenção Predial,** de interesse do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 021/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO: MATERIAIS DE ELETRICIDADE, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL.

FORNCEDOR: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 23.035.264/0001-86, estabelecida a Av. Desembargador João Machado, nº 5676/5686, Bairro: Alvorada, CEP: 69043-000, Manaus/AM.
Representante: Sr. RILDO REGIS SOARES**: (**92) 3238-3944/3238-8647/3657-2920/3657-0377/999833559**, e-mail:** adm_amape@yahoo.com.br/amapeam@yahoo.com.br

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
24	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y VIC20529+VIC23605 CA35.613	Vicsa	UNID.	34	R$ 425,00	R$ 14.450,00
46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	225	R$ 54,70	R$ 12.307,50
54	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 125 A (TRIFÁSICO)	Lukma	UNID.	165	R$ 218,00	R$ 35.970,00
59	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 250 A (TRIFÁSICO)	Lukma	UNID.	160	R$ 316,00	R$ 50.560,00
64	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 10 DEGRAUS 3,00 M	Rotterman	UNID.	32	R$ 1.419,00	R$ 45.408,00
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO-DE ALTA PRESSÃO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 250W - 220V, ENCAIXE DA LÂMPADA SOQUETE E-40	Lukma	UNID.	1000	R$ 44,00	R$ 44.000,00

81	LUVA PARA ELETRICISTA CLASSE 0 5KV 1000V CA 35863	Orion	UNID.	92	R$ 295,00	R$ 27.140,00
93	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO LELETROMAGNÉTICO, RÁPIDA, 220V, ALTO, 70W	Demape	UNID.	200	R$ 61,40	R$ 12.280,00
99	TERMINAL TIPO OLHAL DE 50 mm	Intelli	UNID.	290	R$ 4,88	R$ 1.415,20

FORNCEDOR: BA ELETRICA LTDA
CNPJ: 02.887.535/0001-51, estabelecida na Av. Mario Ypiranga, nº 2150, Bairro: Flores, CEP: 69050-030, Manaus/AM.
Representante: Sr. WILKSON SAMPAIO DOS SANTOS SANTAREM: (92) 2125-8000/2125-8015, **e-mail**: licitacao@baeletrica

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	265	R$ 73,00	R$ 19.345,00
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25 A (MONOFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	250	R$ 9,50	R$ 2.375,00
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40 A (BIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	250	R$ 42,90	R$ 10.725,00
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40 A (MONOFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	215	R$ 12,00	R$ 2.580,00
49	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 60 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	215	R$ 77,00	R$ 16.555,00
50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 70 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	190	R$ 82,00	R$ 15.580,00
58	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 225 A (TRIFÁSICO)	Soprano	UNID.	165	R$ 255,00	R$ 42.075,00
74	LÂMPADA VAPOR METÁLICO-DE ALTA PRESSÃO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 150W - 220V, ENCAIXE DA LÂMPADA SOQUETE E-40	Demape	UNID.	340	R$ 39,50	R$ 13.430,00
78	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR DE 12 W	Artek	UNID.	310	R$ 26,90	R$ 8.339,00
79	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR DE 18 W	Artek	UNID.	610	R$ 29,90	R$ 18.239,00
90	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO ELETROMAGNÉTICO, RÁPIDA, 220V, ALTO, 150W	Demape	UNID	260	R$ 67,20	R$ 17.472,00
103	TERMINAL TIPO PINO DE 10 mm	Inteli	UNID.	630	R$ 0,90	R$ 567,00
104	TERMINAL TIPO PINO DE 16 mm	Inteli	UNID.	490	R$ 1,30	R$ 637,00
107	TERMINAL TIPO PINO DE 35 mm	Inteli	UNID.	330	R$ 2,30	R$ 759,00
108	TERMINAL TIPO PINO DE 50 mm	Inteli	UNID.	320	R$ 3,92	R$ 1.254,40
110	TERMINAL TIPO PINO DE 70 mm	Inteli	UNID.	250	R$ 4,19	R$ 1.047,50

FORNCEDOR: ELETRICA MANAUS LTDA
CNPJ: 04.547.497/0001-13, estabelecida a Av.: Boulevard Alvaro Maia, nº 427, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-385, Manaus/AM.
Representante: Sra. RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS: (92) 3131-9103, **e-mail**: eletricamanaus.licitacao@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 30 A (MONOFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	275	R$ 7,40	R$ 2.035,00
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 35 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	230	R$ 43,90	R$ 10.097,00
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50 A (BIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID.	235	R$ 49,00	R$ 11.515,00
51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 80 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano	UNID	190	R$ 79,90	R$ 15.181,00
56	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 175 A (TRIFÁSICO)	Soprano	UNID.	160	R$ 259,00	R$ 41.440,00
62	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 80 A (TRIFÁSICO)	Chint	UNID.	152	R$ 216,00	R$ 32.832,00
65	FITA ISOLANTE 20 METROS PRETA - ANTI-CHAMA	Celta	UNID.	540	R$ 3,00	R$ 1.620,00
66	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8 COM 2,4 METROS COBREADO COM CONECTOR	Olivo	UNID.	194	R$ 26,60	R$ 5.160,40
67	INTERRUPTOR COM TOMADA 1 T H 2P + T 10 A	Ilumi	UNID.	550	R$ 7,00	R$ 3.850,00
68	INTERRUPTOR DUPLO	Ilumi	UNID.	530	R$ 7,00	R$ 3.710,00
69	INTERRUPTOR SIMPLES	Ilumi	UNID.	540	R$ 4,00	R$ 2.160,00
72	LÂMPADA PL 32W 127V BRANCA	Big Luz	UNID.	1065	R$ 11,00	R$ 11.715,00
77	LÂMPADA VAPOR METÁLICO-DE ALTA PRESSÃO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 70W - 220V, ENCAIXE DA LÂMPADA SOQUETE E-40	Demape	UNID.	290	R$ 35,00	R$ 10.150,00
83	PLAFON BOCAL SOQUETE E27	Ilumi	UNID.	580	R$ 3,20	R$ 1.856,00
84	PLUG DE SOBREPOR 2P+T 10A MACHO BRANCA	Ilumi	UNID	306	R$ 3,00	R$ 918,00
85	PLUG DE SOBREPOR 2P+T 20A MACHO BRANCA	Ilumi	UNID.	350	R$ 5,00	R$ 1.750,00
86	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 250 A C/36 CIRCUITO METAL C/BARRAMENTO	AndaLuz	UNID.	47	R$ 697,00	R$ 32.759,00
89	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 250 A C/46 CIRCUITO METAL C/BARRAMENTO	Andaluz	UNID.	48	R$ 930,00	R$ 44.640,00
92	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO ELETROMAGNÉTICO, RÁPIDA, 220V, ALTO, 400W	Demape	UNID.	465	R$ 79,00	R$ 36.735,00
96	TERMINAL TIPO OLHAL DE 2,5 mm	Intelli	UNID	830	R$ 0,60	R$ 498,00
97	TERMINAL TIPO OLHAL DE 25 mm	Intelli	UNID.	380	R$ 1,40	R$ 532,00
100	TERMINAL TIPO OLHAL DE 6 mm	Intelli	UNID.	680	R$ 0,50	R$ 340,00
105	TERMINAL TIPO PINO DE 2,5 mm	Intelli	UNID.	830	R$ 0,50	R$ 415,00
106	TERMINAL TIPO PINO DE 25 mm	Intelli	UNID	330	R$ 1,43	R$ 471,90
109	TERMINAL TIPO PINO DE 6 mm	Intelli	UNID.	930	R$ 0,50	R$ 465,00
111	TERMINAL TIPO PINO DE 95 mm	Intelli	UNID.	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
113	TOMADA 1 T H 2P + T 20 A	Ilumi	UNID.	650	R$ 5,70	R$ 3.705,00
115	TOMADA DUPLA 4X2 20A BRANCA	Ilumi	UNID.	735	R$ 8,50	R$ 6.247,50
117	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR BIPOLAR 2P + 20A 250V	Mectronic	UNID.	555	R$ 8,89	R$ 4.933,95

FORNCEDOR: IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS-EPP
CNPJ: 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua 17 de julho, nº 2610, Bairro: Eduardo Braga I, Itacoatiara/AM.
Representante: Sra. IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS: (92) 99104-9093, **e-mail**: hiperpanita2019@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM ILUMINAÇÃO DA GARRA ET-3200B	Ok Brasil/Nac.	UNID.	27	R$ 283,50	R$ 7.654,50
2	ALICATE UNIVERSAL 8"	Ok Brasil/Nac.	UNID.	37	R$ 34,00	R$ 1.258,00
3	ARMAÇÃO P/PONTALETE 4 ROLDANA TRIFÁSICO REFORÇADA	Ok Brasil/Nac.	UNID.	55	R$ 41,00	R$ 2.255,00
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - EM PVC DE 1000 WATTS	Top Cabos/Nac.	UNID	207	R$ 17,00	R$ 3.519,00
5	CABO ELÉTRICO DE 10 mm (cor azul)	Top Cabos/Nac.	PÇ	154	R$ 480,00	R$ 73.920,00
6	CABO ELÉTRICO DE 10 mm (cor preto)	Top Cabos/Nac.	PÇ	163	R$ 480,00	R$ 78.240,00
7	CABO ELÉTRICO DE 16 mm (cor azul)	Top Cabos/Nac.	PÇ	147	R$ 729,00	R$ 107.163,00
8	CABO ELÉTRICO DE 16mm (cor preto)	Top Cabos/Nac.	PÇ	142	R$ 732,00	R$ 103.944,00
9	CABO ELÉTRICO DE 2,5 mm (cor azul)	Top Cabos/Nac.	PÇ	173	R$ 119,00	R$ 20.587,00
22	CANALETA 20X12mm 2 METROS COM ADESIVO	Crona/Nac.	UNID.	355	R$ 8,70	R$ 3.088,50
23	CANALETA PERFURADA 20X30X2000 mm BRANCA COM	Crona/Nac.	UNID.	335	R$ 17,00	R$ 5.695,00

	ADESIVO					
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10 A (BIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	245	R$ 27,90	R$ 6.835,50
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10 A (MONOFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	315	R$ 8,50	R$ 2.677,50
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	200	R$ 74,50	R$ 14.900,00
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 15 A (BIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID	275	R$ 34,90	R$ 9.597,50
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 15 A (MONOFÁSICO) TIPO NEMO	Soprano/Nac.	UNID	245	R$ 9,00	R$ 2.205,00
31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 15 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	225	R$ 29,90	R$ 6.727,50
32	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20 A (BIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	285	R$ 39,00	R$ 11.115,00
33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20 A (MONOFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	285	R$ 9,00	R$ 2.565,00
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID	215	R$ 37,90	R$ 8.148,50
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25 A (BIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	301	R$ 34,90	R$ 10.504,90
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	255	R$ 49,40	R$ 12.597,00
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 30 A (BIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	265	R$ 33,50	R$ 8.877,50
42	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 35 A (MONOFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	220	R$ 15,50	R$ 3.410,00
53	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 100 A (TRIFÁSICO)	Soprano/Nac.	UNID.	165	R$ 217,80	R$ 35.937,00
55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 150 A (TRIFÁSICO)	Soprano/Nac.	UNID	165	R$ 258,70	R$ 42.685,50
60	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 275 A (TRIFÁSISCO)	Soprano/Nac.	UNID.	165	R$ 688,50	R$ 113.602,50
63	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 90 A (TRIFÁSICO)	Soprano/Nac.	UNID.	150	R$ 216,90	R$ 32.535,00
70	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 17W LUZ BRANCA BIVOLT E27	Ledmas/Imp.	UNID.	765	R$ 22,00	R$ 16.830,00
73	LÂMPADA PL 45W 127V BRANCA	Ledmas/Imp.	UNID	1260	R$ 36,30	R$ 45.738,00
80	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR 36 W	Ledmas/Imp.	UNID.	610	R$ 40,50	R$ 24.705,00
82	PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA 6 mm	Ok Brasil/Nac.	CX	1203	R$ 68,50	R$ 82.405,50
88	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 250 A C/40 CIRCUITO METAL C/BARRAMENTO	Cemar/Nac.	UNID.	53	R$ 875,00	R$ 46.375,00
95	TERMINAL TIPO OLHAL DE 16 mm	Ok Brasil/Nac.	UNID.	680	R$ 1,40	R$ 952,00
101	TERMINAL TIPO OLHAL DE 70 mm	Ok Brasil/Nac.	UNID.	280	R$ 6,10	R$ 1.708,00
118	VARAS DE MANOBRA EM FIBRA DE VIDRO 6 ELEMENTOS	Ok Brasil/Nac.	UNID.	82	R$ 1.639,00	R$ 134.398,00

FORNCEDOR: RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 23.038.656/0001-07, estabelecida a Av. Parque, nº 421, Bairro: Centro, CEP: 69100-066, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. HUDSON DA SILVA MAIA: (92) 3521-1444/99500-0074, **e-mail**: rnjs-constroi@bol.com.br

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
10	CABO ELÉTRICO DE 2,5 mm (cor preto)	Flexcables/Nac.	PÇ	174	R$ 111,90	R$ 19.470,60
11	CABO ELÉTRICO DE 25 mm (cor preto)	Flexcables/Nac.	PÇ	138	R$ 1.114,00	R$ 153.732,00
12	CABO ELÉTRICO DE 35 mm (cor preto)	Flexcables/Nac.	METRO	2210	R$ 23,90	R$ 52.819,00
13	CABO ELÉTRICO DE 4 mm (cor azul)	Flexcables/Nac.	PÇ	140	R$ 179,00	R$ 25.060,00
14	CABO ELÉTRICO DE 4 mm (cor preto)	Flexcables/Nac.	PÇ	157	R$ 179,00	R$ 28.103,00
15	CABO ELÉTRICO DE 4 mm (cor verde)	Flexcables/Nac.	PÇ	155	R$ 174,00	R$ 26.970,00
16	CABO ELÉTRICO 50 mm (cor preto)	Flexcables/Nac.	METRO	2224	R$ 31,90	R$ 70.945,60
17	CABO ELÉTRICO DE 6 mm (cor azul)	Flexcables/Nac.	PÇ	630	R$ 263,50	R$ 166.005,00
18	CABO ELÉTRICO DE 6 mm (cor preto)	Flexcables/Nac.	PÇ	158	R$ 263,50	R$ 41.633,00
19	CABO ELÉTRICO DE 6 mm (cor verde)	Flexcables/Nac.	PÇ	160	R$ 249,00	R$ 39.840,00
20	CABO ELÉTRICO DE 70 mm (cor preto)	Flexcables/Nac.	METRO	2708	R$ 68,50	R$ 185.498,00
21	CABO ELÉTRICO DE 95 mm (cor preto)	Flexcables/Nac.	METRO	2707	R$ 80,00	R$ 216.560,00
40	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 30 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	235	R$ 39,40	R$ 9.259,00
41	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 35 A (BIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID	245	R$ 39,80	R$ 9.751,00
48	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID.	240	R$ 51,90	R$ 12.456,00
52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 90 A (TRIFÁSICO) TIPO NEMA	Soprano/Nac.	UNID	180	R$ 73,90	R$ 13.302,00
57	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 200 A (TRIFÁSICO)	Soprano/Nac.	UNID.	160	R$ 257,00	R$ 41.120,00
61	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 300 A (TRIFÁSICO)	Soprano/Nac.	UNID.	150	R$ 657,50	R$ 98.625,00
71	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA 23W LUZ BRANCA BIVOLT E 27	Arter/Nac.	UNID.	915	R$ 34,90	R$ 31.933,50
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO-DE ALTA PRESSÃO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 400W - 220V, ENCAIXE DA LÂMPADA SOQUETE E-40	Arter/Nac.	UNID.	960	R$ 52,70	R$ 50.592,00
87	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 250 A C/38 CIRCUITO METAL C/BARRAMENTO	Soma/Nac.	UNID.	47	R$ 846,00	R$ 39.762,00
91	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO ELETROMAGNÉTICO, RÁPIDA, 220V, ALTO, 250W	Demape/Nac.	UNID.	505	R$ 79,10	R$ 39.945,50
94	TERMINAL TIPO OLHAL DE 10 mm	Orca/Nac.	UNID	680	R$ 0,94	R$ 639,20
98	TERMINAL TIPO OLHAL DE 35 mm	Orca/Nac.	UNID.	360	R$ 3,45	R$ 1.242,00
102	TERMINAL TIPO OLHAL DE 95 mm	Orca/Nac.	UNID.	270	R$ 8,65	R$ 2.335,50
112	TOMADA 1 T H 2P + T 10 A	Fame/Nac.	UNID.	640	R$ 3,99	R$ 2.553,60
114	TOMADA DUPLA 4X2 10A BRANCA	Fame/Nac.	UNID.	685	R$ 7,85	R$ 5.377,25
116	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR BIPOLAR 2P + 10A 250V	Fame/Nac.	UNID.	555	R$ 6,85	R$ 3.801,75

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP****;*
É participante os seguintes órgãos*:*
Gabinete do Prefeito – GP
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Fundo Municipal de Saúde - SEMSA.
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política – SEMDE.
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias – SEMPAB.
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara-AM, 11 de novembro de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
Contratante

CONTRATADAS:

RILDO REGIS SOARES
Amape Amazonas Máquinas e Peças LTDA-EPP
CNPJ nº. 23.035.264/0001-86

WILKSON SAMPAIO DOS SANTOS SANTAREM
BA Elétrica LTDA
CNPJ nº. 02.887.535/0001-51

RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
Elétrica Manaus LTDA
CNPJ nº. 04.547.497/0001-13

IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS
Ioni Maria Marques Franco Freitas-EPP
CNPJ nº. 14.023.653/0001-09

HUDSON DA SILVA MAIA
RNJS Comercio de Material de Construção LTDA-EIRELLI
CNPJ nº. 23.038.656/0001-07

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:318A96E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

Exercício de 2016						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			30.534.329,28	30.534.329,28	36.590.005,69	6.055.676,41
RECEITA TRIBUTÁRIA			736.742,25	736.742,25	819.297,53	82.555,28
IMPOSTOS			732.135,90	732.135,90	498.632,29	-233.503,61
TAXAS			4.606,35	4.606,35	8.780,21	4.173,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			0,00	0,00	311.885,03	311.885,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			1.393.421,54	1.393.421,54	1.208.571,97	-184.849,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.393.421,54	1.393.421,54	1.208.571,97	-184.849,57
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	787.507,65	787.507,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			0,00	0,00	787.507,65	787.507,65
RECEITA DE SERVIÇOS			291.063,88	291.063,88	52.593,87	-238.470,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			26.524.325, 12	26.524.325, 12	33.055.837,50	6.531.512,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			26.524.325, 12	26.524.325, 12	33.055.837,50	6.531.512,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.342,93	5.342,93	290.044,85	284.701,92
RECEITAS DIVERSAS			5.342,93	5.342,93	290.044,85	284.701,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			1.583.433,56	1.583.433,56	376.152,32	-1.207.281,24
Arrecadação de Contribuição Patronal - **IMPAN**			791.716,78	791.716,78	0,00	-791.716,78
Arrecadação de Contribuição Patronal **IMPAN**			791.716,78	791.716,78	376.152,32	-415.564,46
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	600.000,00	2.963.133,67	2.363.133,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	600.000,00	2.963.133,67	2.363.133,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			0,00	600.000,00	2.632.765,16	2.032.765,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	330.368,51	330.368,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)			30.534.329,28	31.134.329,28	39.553.139,36	8.418.810,08
REFINANCIAMENTO (li)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (Ili)= (1 + li)			30.534.329,28	30.834.329,28	39.553.139,36	8. 718.810,08
DEFICIT **(IV)**				9.098.677,23		
TOTAL **(V)**= (Ili+ IV)			30.534.329,28	39.933.006,51	39.553.139,36	-379.867, 15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				-1.228.009,65	-1.228.009,65	
Superávit Financeiro				-1.228.009,65	-1.228.009,65	
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	0,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO U) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	27.600.169,28	35.586.553,25	32.227.423,23	32.184.580,23	32.184.580,23	3.359.130,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAi~	13.970.140,24	22.359.834,55	19.862.310,06	19.862.310,06	19.862.310,06	2.497.524,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	13.570.029,04	13.226.718,70	12.365.113, 17	12.322.270, 17	12.322.270, 17	861.605,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.234.160,00	4.346.453,26	4.242.568,25	4.242.568,25	4.241.715,25	103.885,01
INVESTIMENTOS	1.874.160,00	3.797.775,08	3.693.890,07	3.693.890,07	3.693.890,07	103.885,01
AMORTIZACAO DA DIVIDA	360.000,00	548.678,18	548.678,18	548.678,18	547.825,18	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO U) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.534.329,28	39.933.006,51	36.469.991,48	36.427.148,48	36.426.295,48	3.463.015,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)= (VI +	30.534.329,28	39.933.006,51	36.469.991,48	36.427.148,48	36.426.295,48	3.463.015,03
SUPERÁVIT **(IX)**			3.083.147,88			-3.083.147,88
TOTAL **(X)**= (VIII+ IX)	30.534.329,28	39.933.006,51	39.553.139,36	36.427.148,48	36.426.295,48	379.867,15
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	4.124,00	484.306,38	77.724,17	76.724,17	0,00	411.706,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	388.757,09	3.242,88	3.242,88	0,00	385.514,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	4.124,00	95.549,29	74.481,29	73.481,29	0,00	26.192,00
DESPESAS DE CAPITAL	405.764,06	94.437,32	0,00	0,00	0,00	500.201,38
INVESTIMENTOS	405.764,06	0,00	0,00	0,00	0,00	405.764,06
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	94.437,32	0,00	0,00	0,00	94.437,32
TOTAL	409.888,06	578.743,70	77.724,17	76.724,17	0,00	911.907,59

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.518,44	16.128,00	6.958,59	431,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.958,59	0,00	6.958,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.559,85	16.128,00	0,00	431,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	23.518,44	16.128,00	6.958,59	431,85

Nhamundá, 13/11/2019

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito

ALFREDO PANTOJA AZEVEDO
Secretário Munic.de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM nº 012541/0-0

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:95B23C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13

EXERCÍCI0:2016

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 — PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior** 1
Receita Orçamentária (1)	**39,553,139,36**	**37.209.556,41**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**36.469.991,48**	**36.871.006,75**
Ordinária	25.478.800,65	24.207.872,62	Ordinária	24.152.387,54	25.630.004, 17
Vinculada	14.074.338,71	13.001.683,79	Vinculada	12.317.603,94	11.241.002,58
FARMACIA BÁSICA/MS	102.229,14	86.501,58	FARMACIA BÁSICA/MS	154.869,32	68.656,94
FNAS-ACESSUAS	0,00	27.744,00	FNAS-ACESSUAS	1.905,00	23.089,00
FNAS-IGD	48.505,90	44.736,40	FNAS-IGD	32.319,00	39.529,00
FNAS- PAEFI	78.000,00	78.000,00	FNAS- PAEFI	55.291,00	104.764,00
FNAS- PBF	72.000,00	72.000,00	FNAS- PBF	117.974,35	66.245,40
FNAS - PBVIII	54.000,00	54.000,00	FNAS - PBVIII	64.923,00	56.762,00
FNAS-SCFV	257.325,00	301 000,00	FNAS-SCFV	142.870,00	336.220,20
FNDE - BRASIL CARINHOSO	30.083,95	0,00	FNDE - BRASIL CARINHOSO	30.800,00	0,00
FNDE - PAC I E PACII	0,00	208.941,36	FNDE - PAR - TD	1.657.522,33	0,00
			FNDE/PNATE	255.229,00	342.360,00
FNDE - PAR - TD	2.332.765, 16	822.957,76	FUNDEB 60%	6.788.389,82	6.570.584,72
FNDE - REESTRUTURA FISICA PROINFANCIA	330.368,51	0,00	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	0,00	30.663,00
FNDE/PNATE	259.164,48	346.915,56	PAB/FIXO	616.293,50	512.892,30
FUNDEB 60%	6.337.648,39	6.279.078,30	PACS/MS	576.524,12	692.369,80
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	0,00	77.640,00	PDDE	64.508,10	19.500,00
PAB/FIXO	524.160,00	602.606,40	PNAE/MEC	312.080,00	336.584,20
PACS/MS	823.368,00	764.556,00	PSF/MS	410.293,23	367.930,00
PDDE	18.330,00	64.920,00	SALARIO EDUCAÇÃO	396.200,00	414.400,00
PNAE/MEC	275.840,00	361.152,00	SAUDE BUCAL	158.751,17	134.696,91
PSF/MS	624.410,00	176.340,00	SUAS-IGDBF	104.024,00	109.169,00
SALARIO EDUCAÇÃO	420.243,62	449.418,25	SUS - IPVS	70.401,00	45.560,00
SAUDE BUCAL	214.080,00	184.595,00	SUS - NASF	216.600,00	237.200,00
SUAS-IGDBF	115.464,78	116.068,00	SUS - PFVS	0,00	137.000,00
SUS - INVESTIMENTO	300.000,00	521.200,00	SUS-PMAQ	0,00	98.680,00
SUS - IPVS	18.752,45	16.554,02	SUS - QUALIFAR	12.436,00	25.789,30
SUS - NASF	260.000,00	240.000,00	SUS - REQUALIFICAÇÃO UBS	45.000,00	328.159,41
SUS - PFVS	0,00	115.456,86	USUÁRIO DO SUS/MS	0,00	135.446,40
			VIGILANCIA SANITÁRIA/MS	32.400,00	6.751,00
SUS-PMAQ	108.100,00	98.800,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.458.558,76**	**1.452.140,68**
SUS-PWS	16.156,26	30.012,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.458.558,76	1.452.140,68
SUS - QUALIFAR	24.000,00	24.000,00	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**0,00**	**13.970,97**
SUS - REQUALIFICAÇÃO UBS	0,00	385.320,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	0,00	13.970,97

TRANSFERENCIA DO ESTADO	244.200,00	353,14	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**5.106.425,97**	**6.363.080,85**
USUÁRIO DO SUS/MS	0,00	442.785,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	76.724,17	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA/MS	185.143,07	8.031,20	RP PROCESSADOS PAGOS	16.128,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (li)	**0,00**	**1.452.140,68**	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	590.032,66	2.199.486,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	1.452.140,68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.423.541, 14	4.163.594,22
Interferências Financeiras (Ili)	**220.503,11**	**258,01**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**7.001.400,03**	**7.580.359,94**
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES [	220.503,11	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.897.751,53	5.434.283,85
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES [	0,00	258,01	BANCO C/ MOVIMENTO	1.103.648,50	1.288.837,96
			POUPANÇA	0,00	857.238,13
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.294.884,38**	**5.440.212,91**			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	42.843,00	578.743,70	**TOTAL (XII)= (VII+VIII+IX+X+XI)**	**50.036.376,24**	**52.280.559,19**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	853,00	23.518,44			
DEMAIS CRÊ DITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.122,20	811.408,30			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.249.066,18	4.026.542,47			
Saldo do Exercício Anterior (V)	**7.580.359,94**	**8.178.391,18**			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.434.283,85	4.318.016,67			
BANCO C/ MOVIMENTO	1.288.837,96	3.065.113,28			
CAIXA GERAL LEGISLATIVO - CMN	0,00	1.721,74			
POUPANÇA	857.238,13	793.539,49			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**51.648.886,79**	52.280.559, 19			

Nhamundá, 13/11/2019

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito

ALFREDO PANTOJA AZEVEDO
Secretário Munic.de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM Nº 012541/0-0

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:5E636438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

Exercício 2016					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	60.711.047,11	57.818.192,49	PASSIVO CIRCULANTE	3.073.222, 17	3.346.559,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.001 .400,03	7.580.359,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /l	95.290,32	196.395,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	33.505.736,53	29.581.304,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	158.457,77	156.214,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.203.910,55	20.656.528,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.819.474,08	2.993.949,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.692.679,69	15.001 .067, 73	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	15.746.621,43	16.200.299,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.108,83	14.108,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /l	2. 588. 339,45	3.042.017,63
IMOBILIZADO	18.678.570,86	14.986.958,90	PROVISÕES A LONGO PRAZO	13.158.281,98	13.158.281,98
			TOTAL DO PASSIVO	**18.819.843,60**	**19.546.858,68**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual** 1	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	60.583.883,20	53.272.401 ,54
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.179.346,66	35.442.544,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.404.536,54	17.829.857,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.583.883,20**	**53.272.401,54**
TOTAL	**79.403.726,80**	**72.819.260,22**	**TOTAL**	**79.403.726,80**	**72.819.260,22**
ATIVO FINANCEIRO	**8.223.754,21**	**25.807.644,23**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.117 .626,29**	**4.330.844,36**
ATIVO PERMANENTE	**71.179.972,59**	**47.011.615,99**	**PASSIVO PERMANENTE**	**15.561.530,58**	**16.110.208,76**
SALDO PATRIMONIAL				**59.724.569,93**	**52.378.207,10**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	26.400,00	7.988,40	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.926.542,96	1.000,00
TOTAL	**26.400,00**	**7.988,40**	**TOTAL**	**3.926.542,96**	**1.000,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

Nhamundá, 13/11/2019

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito

ALFREDO PANTOJA AZEVEDO
Secretário Munic.de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM nº 012541/0-0

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:B2FD5302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**1 Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**47.026.798,43**	**73.135.900,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	510.117,81	510.156,46
IMPOSTOS	501.337,60	490.997,75
TAXAS	8.780,21	19.158,71
CONTRIBUIÇÕES	1.370.753,86	2.817.613,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.058.868,83	2.616.468,66
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	15.219,33
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	311.885,03	185.925,85
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	52.593,87	92.974,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52.593,87	92.974,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	780.953, 19	653.616,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	6.353,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	780.953, 19	647.263,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.153.300,08	39.166.988,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.452.140,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	29.678.351,83	27.277.789,23
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.474.948,25	10.437.058,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.958,59	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.958,59	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.874.799,90	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.874.799,90	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.277.321, 13	29.894.550,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.277.321, 13	29.894.550,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**39.847.451,77**	**37.693.356,14**
PESSOAL E ENCARGOS	18.039.567,63	17.582.807,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.632.654,40	15.789.946,56
ENCARGOS PATRONAIS	406.913,23	1.792.861,38
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.831.524,90	1.568.184,65
APOSENTADORIAS E REFORMAS	613.954,35	548.700,98
PENSÕES	202.056,53	198.648,20
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.015.514,02	820.835,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	119.490,75	250.474,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	315,00	11.331,00
SERVIÇOS	116.897,64	236.835,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.278,11	2.307,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.420,86
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	4.420,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.869.592,21	18.273.497,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.458.558,76	1.452.140,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.137.034,22	4.238.291,69
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45.273,00	43.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	12.228.726,23	12.540.065, 18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.987.276,28	13.970,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.987.276,28	13.970,97
Resultado Patrimonial do Período	**7.179.346,66**	**35.442.544,00**

Nhamundá, 13/11/2019

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito

ALFREDO PANTOJA AZEVEDO
Secretário Munic.de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM Nº 012541/0-0

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:03EE6B12